

# PLANO DE COMPRAS NACIONAL

Período 2018/2019



## **MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Rossieli Soares da Silva

## **PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Silvio de Sousa Pinheiro

## **MEMBROS TITULARES DO COMITÊ DELIBERATIVO DE COMPRA NACIONAL**

I. Presidente do FNDE (Presidência)

Silvio de Sousa Pinheiro

II. Diretor de Tecnologia (DIRTI)

Dirceu Falcão da Mota Júnior

III. Diretor de Administração (DIRAD)

Manuel Dernival Santos Neto

IV. Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP):

Leandro José Franco Damy

V. Diretor de Ações Educacionais (DIRAE)

José Fernando Uchôa Costa Neto

VI. Diretora Financeira (DIFIN)

Cynthia Marcela de Campos Pinheiro

## **MEMBROS SUPLENTES DO COMITÊ DELIBERATIVO DE COMPRA NACIONAL**

I. Presidente Substituto(a) do FNDE (Presidência)

II. João César da Fonseca Neto (DIRAD)

III. Márcio Fernandes Cunha (DIRTI)

IV. Júlio Cézar da Câmara Viana (DIGAP)

V. Fernanda Lucena Ribeiro (DIFIN)

## **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DELIBERATIVO DE COMPRA NACIONAL**

João César da Fonseca Neto

## **MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMPRAS NACIONAL**

Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP

Giselle Poeck Ferreira e Patrícia de Oliveira Arantes

Diretoria de Ações Educacionais – DIRAE

Karine Silva dos Santos e Wilson Aparecido Troque

Diretoria de Administração – DIRAD

André Gomes Pontes e Camila Ladislau Leonardo

Diretoria de Tecnologia – DIRTI

Natércia Cristiane Mendes de Souza e Raphael Zerlottini dos Reis

Colaboradores Externos

Leandro de Souza Santos – SECADI

Luís Vieira – SEB/MEC

## **PRODUÇÃO EDITORIAL**

Assessoria Técnica de Educação Corporativa – Assec

Preparação e Revisão

Elenita Rodrigues da Silva Luz

Sarah de Oliveira Santana

Thaís Maria Ribeiro

Capa e Diagramação

Helam da Costa Sobrinho

Luísa Amorim Gonzaga

Marcos Badaró

# SUMÁRIO

---

2. TERMOS E ABREVIAÇÕES	6
3. PRINCIPAL LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TEMA	7
4. INTRODUÇÃO	10
5. O PAPEL DO FNDE E DOS ENTES FEDERADOS NAS COMPRAS NACIONAIS	12
6. RELAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS NO PERÍODO DE 2018 E 2019	14
7. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES SOLICITANTES	21
7.1. DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS – DIRAE	22
7.1.1. PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	22
7.1.2. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA- ÇÃO ESCOLAR – PNAE	24
7.1.3. PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO – PNLD	26
7.2. DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS (DIGAP)	27

7.3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MEC) -----	30
7.3.1. PROGRAMA NACIONAL DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO -----	30
DIRETORIA DE TECNOLOGIA – DIRTI -----	33
7.3.2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO – SECADI (MEC) PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS -----	35
8. CRONOGRAMA -----	36
9. INDICAÇÃO DE PARCERIAS -----	38
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO CICLO DO PCN -----	40
11. COMPROMISSO -----	41
ANEXO I -----	42
ANEXO II – CRONOGRAMAS POR OBJETO -----	46
ANEXO III – AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DO CICLO ANTERIOR – 2017 <sup>1</sup> -----	70

## **2. TERMOS E ABREVIAÇÕES**

---

AGEST: Assessoria de Gestão Estratégica

ASCOM: Assessoria de Comunicação Social

ASREL: Assessoria de Relações Institucionais

ASSEC: Assessoria de Educação Corporativa

AUDIT: Auditoria Interna

CCONT: Coordenação de Contratos

CDCN: Comitê Deliberativo de Compra Nacional

CECOM: Coordenação de Compras

CGARC: Coordenação Geral de Articulação e Contratos

CGCOM: Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras

CGGOV: Coordenação-Geral de Governança de TI

CGTEC: Coordenação-Geral de Tecnologia Inovação e Processos

COREP: Coordenação de Registro de Preços

DIFIN: Diretoria Financeira

DIGAP: Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

DIRAD: Diretoria de Administração

DIRAE: Diretoria de Ações Educacionais

DIRTI: Diretoria de Tecnologia e Inovação

PAC: Programa de Aceleração do Crescimento

PCN: Plano de Compras Nacional

PROFE: Procuradoria Federal junto ao FNDE

RICDCN: Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compra Nacional

RPN: Registro de Preços Nacional

### **3. PRINCIPAL LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TEMA**

---

Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2001 – dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e estados, e a participação de famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

Decreto nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007, dispõe sobre o Programa Nacional de Tecnologia Educacional – ProInfo.

Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Decreto nº 7.892, de 22 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666.

Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências.

Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a estados, Distrito Federal e municípios.

Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, institui o Programa de Inovação Educação Conectada.

Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS por funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

Instrução Normativa nº 04/2014, SLTI/MP.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.

Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, de conversão da Medida Provisória nº 562, de 2012 – dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Resolução CD/FNDE nº 20, de 3 de outubro de 2014, dispõe sobre a normatização dos procedimentos para realização de processos de compras de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia,

gestão de contratos e atas de registro de preços, no âmbito do FNDE.

Resolução CD/FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013, dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Resolução CD/FNDE/MEC nº 11, de 4 de dezembro de 2015, altera o art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24, de 2 de julho de 2012 e o art. 11 da Resolução CD/FNDE nº 13, de 8 de junho de 2012, que tratam, respectivamente, de transferências de recursos para execução de obras no âmbito do PAR e PAC 2.

Resolução CD/FNDE/MEC nº 3, de 28 de março de 2007, cria o Programa Caminho da Escola.

Resolução CDFNDE/MEC nº 6, de 24 de abril de 2007, estabelece as orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

## **4. INTRODUÇÃO**

---

No cumprimento de sua missão institucional de oferecer assistência técnica e financeira aos entes federados, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE elaborou estratégia inédita no âmbito do Governo Federal para a realização de compras governamentais de grande vulto, a qual foi batizada de Registro de Preço Nacional – RPN.

A primeira experiência se deu com a aquisição de ônibus rurais escolares no ano de 2007 e, desde então, tem sido utilizada para a aquisição de outros produtos escolares como computador interativo, material escolar, conjunto de robótica educacional, mobiliário escolar, entre outros.

O RPN pode ser definido como um modelo gerencial de compras governamentais que visa garantir a oferta de produtos de qualidade à comunidade escolar a partir de um processo compartilhado de compras públicas. A União, por meio do FNDE, concentra seus esforços nos aspectos técnicos da licitação, notadamente na especificação dos produtos, realização do pregão eletrônico, controle de qualidade dos produtos e gestão da ata de registro preços a ser disponibilizada aos entes federados. Estes, por sua vez, se responsabilizam pelo planejamento da demanda pelo produto em sua respectiva rede de ensino, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, pela gestão/fiscalização dos contratos administrativos e pela prestação de contas dos recursos transferidos pelo FNDE (quando houver).

Com o objetivo de avançar na institucionalização de uma política de compra nacional e em consonância com a missão institucional do FNDE de prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, em dezembro de 2015 foi

criado o Comitê Deliberativo de Compra Nacional (CDCN). O CDCN é o fórum, de caráter consultivo e deliberativo, que visa debater e definir os temas de alta relevância no tocante à gestão das compras da Autarquia.

Previsto no Título VIII do Regimento Interno do CDCN, o Plano de Compras Nacional – PCN objetiva planejar e avaliar as compras nacionais empreendidas pelo FNDE em benefício dos sistemas de ensino dos municípios, estados e do Distrito Federal. Alinhado aos valores da Autarquia, o Plano tem como princípios a eficiência, inovação, cooperação federativa, transparência, sustentabilidade, acessibilidade, qualidade e o foco no beneficiário das políticas públicas.

Este documento constitui o primeiro Plano de Compras Nacionais do FNDE e foi elaborado por uma equipe multidisciplinar formada por representantes de vários setores do FNDE que participam do ciclo de compras do Registro de Preços Nacional – RPN, conforme disposto na Portaria nº 232/2018, contando, ainda, com a participação de representantes das secretarias do Ministério da Educação (SEB e SECADI).

Com o foco no planejamento das compras, este documento traz a relação de todos os objetos que deverão ser licitados ao longo da sua vigência e define quais serão as unidades responsáveis por cada um deles e as suas respectivas atribuições. Apresenta, também, um cronograma de atividades para cada processo, considerando a priorização das demandas, segundo critérios qualitativos e quantitativos propostos pelo Grupo de Trabalho.

Em relação à avaliação, o PCN prevê a apreciação dos processos realizados no ciclo anterior, contendo detalhes como a análise do relacionamento com os fornecedores e os órgãos participantes de compra nacional. Igualmente, também perfaz o exame das principais situações deflagradas

durante a vigência do certame, além de apresentar excertos das atas de registro de preços e das avaliações de controle de qualidade, bem como sugestões para a melhoria dos procedimentos.

Um dos maiores desafios do FNDE no tocante às compras nacionais é eliminar – ou reduzir tanto quanto possível – o interstício entre as atas de registro de preços, de modo a não prejudicar a assistência técnica prestada aos entes federados, respeitando, portanto, um dos princípios que regem o Comitê Deliberativo de Compra Nacional, que é o do Foco no Beneficiário das Políticas Públicas. Este Plano foi elaborado com essa preocupação e esse cuidado. No entanto, o resultado da sua aplicação dependerá do comprometimento de cada ator envolvido com o seu cumprimento. Por isso, considera-se que a sua aprovação pelo CDCN constitui compromisso assumido por todas as unidades ali representadas com a definição de responsabilidades, atribuições e prazos propostos.

## **5. O PAPEL DO FNDE E DOS ENTES FEDERADOS NAS COMPRAS NACIONAIS**

---

A Lei de criação do FNDE reconhece em seu art. 3º a competência do FNDE de prestar assistência técnica e financeira aos entes federados para aperfeiçoar o processo de aprendizagem na educação básica pública, por intermédio da melhoria da estrutura física ou pedagógica das escolas, inclusive por meio das compras governamentais.

Art 3º Compete ao FNDE:

(...)

e) prestar assistência técnica e financeira, conforme disponibilidade de dotações orçamentárias, para aperfeiçoar o processo de aprendizagem na educação básica pública, por intermédio da melhoria da estrutura física ou pedagógica das escolas (...)

§ 5º Para a prestação da assistência técnica de que tratam as alíneas e e g, o FNDE disponibilizará:

I - bens, materiais pedagógicos e capacitação aos sistemas de ensino e de gestão dos programas educacionais;

II - instrumentos administrativos, visando a promover a eficiência na execução das ações e projetos educacionais, inclusive em procedimentos licitatórios

§ 6º Para execução da assistência técnica pelo FNDE, a disponibilização de instrumentos administrativos compreenderá;

I - a indicação de especificações, padrões, estimativa de preço máximo dos bens e serviços utilizados pelos sistemas educacionais;

II - o gerenciamento de registro de preço, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para uso dos sistemas de ensino, independentemente da origem dos recursos. (Lei nº 5.537/1968)

Como principal instrumento da assistência técnica do FNDE no âmbito das compras nacionais, o Registro de Preços Nacional – RPN é descrito pela Resolução CD/FNDE nº 20/2014 como modelo de gestão compartilhada de compras, sendo um instrumento administrativo que abrange a elaboração de especificações, estudo de mercado, realização da licitação e gestão de atas de registro de preços a serem disponibilizadas aos órgãos participantes de compra nacional.

Dentro desse modelo de compras, os entes federados desempenham um papel igualmente importante, por serem os responsáveis pelo planejamento prévio de suas demandas no Plano de Ações Articuladas – PAR e pela execução dos contratos que firmam a partir das atas de registro de preços geridas pelo FNDE. Assim, o RPN coloca em prática o preceito constitucional do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios na garantia de uma Educação de Qualidade a todos.

Com o crescimento do RPN ao longo de uma década desde a sua criação, contudo, faz-se necessário avançar na institucionalização desse instrumento, sobretudo sobre os aspectos do planejamento e da governança. O primeiro passo foi dado em 2014 com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 20/2014, que foi seguida pela instituição do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN em 2015, culminando, agora, com a instituição deste Plano de Compra Nacional.

## 6. RELAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS NO PERÍODO DE 2018 E 2019

---

Em consonância com o disposto no Art. 25, I e II, do Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compra Nacional, compete ao PCN relacionar os objetos a serem licitados pelo FNDE durante seu período de vigência, além de categorizá-los, segundo níveis de prioridade.

A vigência deste Plano abrange o segundo semestre do exercício de 2018 e o primeiro semestre do exercício de 2019.

Concernente à categorização dos itens em ordem de relevância, estabeleceu-se uma metodologia de priorização, valendo-se de critérios qualitativos e quantitativos.

No âmbito da avaliação quantitativa para priorização, foi averiguado se o objeto continha em seu planejamento majoritariamente **Recursos Federais**, se necessitaria de contratação de **Qualificação Técnica Específica** (como consultores), o período de tempo decorrido da última Ata Vigente e quão avançado está o **Estágio do Processo**.

Com relação aos aspectos qualitativos, verificou-se qual o nível de relação com **Programas de Governo**, qual

a necessidade avaliada de **Necessidade de Continuidade**, se o objeto é **Inédito** ou se já foi licitado anteriormente pelo FNDE, se **há Recomendação de Órgão de Controle** ou **Demandas do Alto Escalão**.

A priorização dos objetos, neste sentido, foi elaborada de acordo com escalas e distribuição da média ponderada, baseando-se no cálculo da Metodologia de Priorização de Processos publicada pelo MPOG em março de 2017, adaptando-a a necessidade do FNDE e deste PCN, que classificou as prioridades de acordo com os seguintes resultados:

#### Quadro 1 – Classificação do projeto

NOTA	CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO	DESCRIÇÃO
<b>Acima de 2,2</b>	Essencial	Projetos mais significantes para o FNDE que devem ser priorizados em detrimento dos demais.
<b>Entre 1,6 e 2,2</b>	Relevante	Projetos de grande importância e que se destacam dentro da missão finalística do FNDE.
<b>Abaixo de 1,6</b>	Moderado	Projetos com relevância, mas que em função dos critérios avaliados não necessitam de alta priorização.

Dentro da avaliação quantitativa, consideram-se os seguintes aspectos:

- a) **Recurso Federal** – atribui-se nota máxima (3) se houver previsão de recursos majoritariamente federais para o projeto, nota média (2) se o aporte federal for parcial, e nota mínima (1) se o município arcar com a maior parte dos custos.

- b) **Qualificação Específica** – o projeto recebe nota máxima (3) no parâmetro se a elaboração do objeto for dependente de qualificação técnica específica, e caso não seja necessário, recebe a nota mínima (1).
- c) **Ata Vigente** – o parâmetro prioriza as atas que ou nunca foram disponibilizadas, ou que o interstício desde a última é maior que dois anos (3), se o período de disponibilização da ata for de até dois anos (2), ou se há ata vigente (1).
- d) **Estágio do Processo** – neste parâmetro, prioriza-se aqueles projetos que já se encontram em estágio mais avançado, com especificações técnicas já em fase de conclusão (3), se já foram elaborados os Documentos de Formalização/Oficialização de Demanda, junto com Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco (2) ou se ainda se encontra em estágio inicial (1).

Os critérios qualitativos são baseados em fatores que necessitam de maior análise, descritos a seguir:

- a) **Programa de Governo** – atribui-se nota máxima (3) a objeto principal de algum Programa de Governo, presente no PPA ou legislações, nota média (2) se está diretamente ligado a Programa de Governo, e nota mínima (1) àqueles que forem indiretamente ligados a estes projetos.
- b) **Necessidade de Continuidade** – neste parâmetro avalia-se a necessidade de continuidade anual do projeto (3), em detrimento dos projetos cujo objeto por sua natureza não impactarão de maneira significante em caso de interstício maior que um ano (1).
- c) **Ineditismo** – considera-se a nota máxima (3) para aqueles projetos em que não houve compra similar pelo RPN nos últimos anos ou que nunca foram licitados,

priorizando-os em relação aos que já foram executados (1).

d) **Recomendação de Órgão de Controle** – priorize-se, neste parâmetro, se há qualquer tipo de recomendação de qualquer órgão de controle (3) como CGU, TCU ou auditoria do FNDE, ou não (1).

e) **Demandado Alto Escalão** – caso haja formalização da necessidade de priorização por dirigentes do MEC ou FNDE (3).

O resumo dos critérios e seus parâmetros de avaliação estão resumidos nas tabelas a seguir:

**Tabela 1 – Avaliação Quantitativa**

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS	% DE PONDERAÇÃO	DESCRIPÇÃO DAS ESCALAS
<b>Recurso Federal</b>	25%	(3) Previsão de Recurso Exclusivamente Federal
		(2) Previsão de Recurso Parcialmente Federal
		(1) Previsão de Recurso Exclusivamente Municipal/Estadual
<b>Qualificação Específica</b>	20%	(3) A elaboração do objeto é <b>totalmente</b> dependente de qualificação técnica específica
		(1) A elaboração do objeto <b>não</b> depende de qualificação técnica específica.

<b>Ata Vigente</b>	25%	(3) Ata Vigente vencida há mais de 2 (dois) anos (2) Ata Vigente vencida há até 2 (dois) anos (1) Ata Vigente
<b>Estágio do Processo</b>	30%	(3) Já existe Termo de Referência (2) Já existe DOD / DFD (1) Não existe DOD / DFD

**Tabela 2 – Avaliação Qualitativa**

CRITÉRIOS QUALITATIVOS	% DE PONDERAÇÃO	Descrição das Escalas
<b>Programa de Governo</b>	30%	(3) Objeto principal de Programa de Governo (2) Objeto diretamente ligado a Programa de Governo (1) Objeto não vinculado diretamente a Programa de Governo
<b>Necessidade de Continuidade</b>	15%	(3) Necessita de continuidade anual (1) Não existe necessidade de continuidade anual
<b>Ineditismo</b>	25%	(3) Objeto não executado anteriormente (1) Objeto já executado
<b>Recomendação de Órgão de Controle</b>	15%	(3) Existe recomendação (1) Não existe recomendação

<b>Demandas do Alto Escalão</b>	15%	(3) Existe
		(1) Não existe

Com base nos critérios apresentados e em função de o Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compra Nacional possuir, dentre suas competências, a definição de prioridades aos objetos de acordo com as políticas públicas educacionais, estabeleceu-se a seguinte ordem de priorização dos objetos a serem licitados no período entre Agosto de 2018 à Julho de 2019:

- |     |                                    |     |                                |
|-----|------------------------------------|-----|--------------------------------|
| 1.  | Escolas indígenas                  | 12. | Mobiliário Infantil            |
| 2.  | Robótica                           | 13. | Caminhão Frigorífico           |
| 3.  | Laboratório Móvel de Ciências      | 14. | Impressora 3D                  |
| 4.  | Link Conectividade                 | 15. | Material Pedagógico Digital    |
| 5.  | Infraestrutura de conectividade    | 16. | Material Escolar               |
| 6.  | Equipamentos de Educação Conectada | 17. | ORE                            |
| 7.  | Mobiliário Biblioteca              | 18. | ONUREA                         |
| 8.  | Instrumentos Musicais              | 19. | Brinquedos Área Externa        |
| 9.  | Lanchas                            | 20. | Ventiladores e Ar Condicionado |
| 10. | Bicicletas                         | 21. | Equipamentos de cozinha        |
| 11. | Sala de Recursos Multifuncionais   | 22. | Mobiliário Escolar             |

Obs.: A tabela com a avaliação dada a cada item de cada projeto encontra-se descrita no Anexo I.

Cumpre esclarecer, contudo, que essa priorização representa uma “fotografia” do momento de elaboração do Plano, a qual embasou a definição dos cronogramas dos processos específicos. Isso não significa, necessariamente, que o grau de importância de cada processo permanecerá estanque ao longo de sua vigência. A planilha de priorização poderá ser atualizada, periodicamente, com vistas a incorporar as mudanças no cenário, mas sempre com o intuito de perseguir o objetivo de mitigar o interstício entre as atas de registro de preços.

Ao longo da execução do Plano, a planilha de priorização de demandas, bem como os cronogramas de cada processo de compra serão atualizados e enviados aos membros do Comitê previamente às reuniões ordinárias para ciência.

Fica resguardado ao Comitê solicitar alteração da lista de objetos (inclusão e exclusão de itens), bem como dos cronogramas e priorizações inicialmente aprovados no Plano, desde que justificadamente, após aprovação da maioria dos seus membros.

## **7. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES SOLICITANTES**

---

Conforme as definições constantes da Resolução nº 20/2014 CD/FNDE, Unidade Solicitante é a:

(...) unidade administrativa do FNDE, ou, quando relacionado à implantação e execução de programas e projetos educacionais, o órgão do Ministério da Educação responsável pela identificação e justificativa da necessidade do objeto a ser contratado, pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, além da realização da pesquisa de preços de mercado. (Resolução CD/FNDE nº 20/2014)

O Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Com-

pra Nacional – CDCN, por sua vez, manifesta em seu art. 25, IV, a preocupação com a definição clara de “atribuição de competências e responsabilidades” às diversas Diretorias do FNDE. O objetivo é que a especificação dos objetos, suas características e quantitativos, estejam sob a responsabilidade das áreas competentes para a realização das políticas públicas, tornando o processo de compras mais célere, racional e eficiente, focando sempre no beneficiário das políticas.

Assim, a definição de responsabilidades constantes neste Plano buscou estabelecer, ao máximo, uma convergência entre a finalidade do programa e a área competente. De todo modo, é preciso reconhecer a interdisciplinaridade que rege muitos dos projetos do RPN, razão pela qual, sem prejuízo da atribuição de competências aqui definida, outras unidades poderão participar do planejamento das licitações.

A seguir, tem-se a divisão dos processos por Unidade Solicitante Programa de Governo.

## **7.1. DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS – DIRAE**

### **7.1.1. PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**

O Programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O Programa também visa

à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

O Governo Federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.

Gerido pela Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE) da Autarquia, o Programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

## **OBJETOS DO PROGRAMA**

**1. Ônibus Rural Escolar:** veículo projetado e construído para o transporte de estudantes nas zonas rurais, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, para embarque e desembarque de estudante com deficiência;

**2. Ônibus Urbano Escolar Acessível (piso alto):** veículo construído para o transporte de estudantes nas zonas urbanas, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, para embarque e desembarque de estudante com deficiência;

**3. Ônibus Urbano Escolar Acessível (piso baixo):** veículo construído para o transporte de estudantes nas zonas urbanas e dotado de elementos que o tornam acessível aos alunos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, sendo o piso baixo uma alternativa que facilita o embarque e desembarque, oferecendo mais segurança e autonomia às pessoas com deficiências;

**4. Lancha Escolar:** Embarcação Aquaviária de Transporte Escolar tipo Embarcação Certificada Classe 2 (EC-2), versão lancha fluvial para transporte escolar aquaviário, apta para operar em águas interiores parcialmente abrigadas classificadas como área de navegação nas categorias tipo ÁREA 1 e ÁREA 2;

**5. Bicicleta Escolar:** com design unissex, classificação “Aro 20 E” para atender estudantes da educação básica das redes públicas de ensino entre 06 (seis) anos e 11 (onze) anos de idade, e “Aro 26 E” para atender estudantes da educação básica das redes públicas de ensino a partir dos 12 (doze) anos de idade.

#### **7.1.2. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensi-

no médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

Gerido pela Diretoria de Ações Educacionais (DRAE), o PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade” (inciso IV) e “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (inciso VII).

## **OBJETOS DO PROGRAMA**

**1. Caminhão Frigorífico:** veículo para transporte de gêneros para a alimentação escolar, de modo especial para os produtos considerados perecíveis, objetivando garantir maior segurança alimentar e nutricional;

**2. Equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Refeitórios – Linha Doméstica:** equipamentos básicos para o funcionamento diário das cozinhas, despensas, refeitórios, zona de roupas e entorno das salas de aula das escolas;

**3. Equipamentos de Cozinha e Refeitórios – Linha Comercial/Industrial:** equipamentos para reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino em atendimento ao PNAE.

### **7.1.3. PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO – PNLD**

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, gerido pela DIRAE, é destinado a avaliar e disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, dentre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

A biblioteca é, reconhecidamente, espaço de aprendizagem fomentador da criatividade e desenvolvimento cultural e social. Buscando alcançar sua real finalidade, o Governo Federal editou a Lei nº 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. A Diretoria de Ações Educacionais, considerando o desafio de promover o acesso a esses espaços em um país de dimensões continentais e realidades socioeconômicas bastante diversas, pretende, cumprindo seu papel de área demandante, definir os parâmetros para aquisição de mobiliário para bibliotecas escolares, bem como estabelecer competências e atribuições dos atores envolvidos nesse processo a fim de transformar a biblioteca em um efetivo ambiente de formação.

## **OBJETO DO PROGRAMA**

**1. Mobiliário para Biblioteca:** aquisição de móveis (ex.: mesas, cadeiras, estantes e prateleiras) para, além da correta acomodação do acervo, o adequado e regular aproveitamento do espaço pelos corpos docente, discente, administrativo e gestor da escola.

## 7.2. DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DIGAP

Dentre as estratégias de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentado no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)<sup>1</sup>, destaca-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), que consiste em oferecer aos 5.570 municípios, 26 estados e ao Distrito Federal, um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes federais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

Nesse contexto, o PAR apresenta indicadores definidos a partir do diagnóstico e planejamento local, consolidado anualmente, para quatro dimensões: 1) gestão educacional; 2) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; 3) práticas pedagógicas e de avaliação, e 4) infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Com essas informações, o Governo Federal prioriza e apoia as ações educacionais propostas pelos órgãos estaduais e municipais, com assistência técnica e investimentos vinculados para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Atualmente, essas transferências voluntárias e assistência técnica estruturadas no PAR são realizadas por

<sup>1</sup> O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) apresentado pelo Ministério da Educação em 2007 teve como objetivo articular programas e projetos educacionais, por uma visão sistêmica e multidisciplinar, para criar instrumentos eficazes de avaliação e de implantação de políticas de melhoria da qualidade da educação. Dentre os mais de 40 programas do PDE, o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, contendo 28 diretrizes, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, se destacou como um marco de um novo regime de colaboração entre os entes.

intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC)<sup>2</sup>.

A ferramenta correlaciona as demandas do ente por recursos técnicos, financeiros e pedagógicos e identifica as medidas mais apropriadas para solução dos problemas identificados e para execução das ações.

A elaboração do plano é feita em três etapas: um diagnóstico da situação educacional, um plano de trabalho e uma fase de análise técnica. Concluída a etapa do diagnóstico da situação educacional, o ente, por meio do SIMEC, elabora o seu Plano de Ações Articuladas e o apresenta ao FNDE e ao MEC.

O Plano tem caráter propositivo e leva em consideração os indicadores avaliados, sendo atribuídas responsabilidades pelas ações, que podem ser providas com recursos do próprio ente ou da União. Cabem às áreas técnicas do FNDE e do MEC a análise da coerência entre o que foi solicitado e os dados do Censo Escolar, verificando a viabilidade e a necessidade das demandas de acordo com o diagnóstico da realidade local. A partir dessa validação, tem-se o PAR para o município, o estado ou o Distrito Federal.

A partir da publicação da Lei nº 12.695/2012, a adesão ao PAR é assegurada pela assinatura de um termo de compromisso entre o ente governamental e o FNDE. Através desse instrumento, a assistência financeira ocorre por meio de transferência direta de recursos, aumentando a transparência, a celeridade e desburocratizando os mecanismos de repasse e contratação de serviços e produtos escolares.

O primeiro ciclo do PAR compreendeu o período de 2007 a 2011 e o segundo abrangeu os anos de 2011 a 2014. Atualmente o Plano encontra-se em nova fase de elabora-

---

<sup>2</sup> O Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do Governo Federal na área da educação. É por meio do SIMEC que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades ou estados.

ção de diagnóstico, atualização de dados, planejamento, e iniciando a execução das iniciativas, com vigência para o período de 2016 a 2020.

## **OBJETOS DO PROGRAMA**

- 1. Mobiliário Escolar:** mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, projetados para alunos com diversas estaturas, professores e pessoas em cadeiras de rodas.
- 2. Mobiliário para Educação Infantil:** mobiliário para creches, constituídos de mobiliário e colchonetes em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido edital.
- 3. Equipamentos de Ar Condicionado e Ventiladores:** equipamentos para atender às escolas de todos os municípios, estados e o Distrito Federal, de forma a contribuir para a permanência dos alunos nas escolas da rede pública de educação básica.
- 4. Brinquedos para Área Externa:** brinquedos para área externa e playgrounds, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

### **7.3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MEC)**

#### **7.3.1. PROGRAMA NACIONAL DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**

O Programa de Inovação Educação Conectada foi instituído por meio do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro

de 2017, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Será desenvolvido de 2017 até 2024, em 3 (três) fases: Indução, Expansão e Sustentabilidade, organizando suas ações em quatro Dimensões: Visão, Formação, Recursos Educacionais Digitais e Infraestrutura.

O Programa de Inovação Educação Conectada visa conjugar esforços entre órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios, escolas, setor empresarial e sociedade civil para assegurar as condições necessárias para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica. A execução do Programa de Inovação Educação Conectada se dará em articulação com outros programas apoiados técnica ou financeiramente pelo Governo Federal, voltados à inovação e à tecnologia na educação.

No FNDE, a Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) é uma parceira e apoiadora da Secretaria de Educação Básica para elaborar estudos sobre as demandas de equipamentos e serviços necessários para a implementação do programa e possibilitar o uso de tecnologias educacionais e inovadoras para utilização nas escolas públicas brasileiras.

Para operacionalização do Programa de Inovação Educação Conectada, a SEB estabeleceu o mesmo modelo adotado para a operacionalização do Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO, qual seja, utilizar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE por meio da sua Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI.

O FNDE também por meio da portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017, aprovou o seu regimento interno, onde se destaca dentre as competências da Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI, os incisos II - assegurar conformidade na execução dos serviços de tecnologia da informação e inovação; VI - coordenar projetos de prospecção e implantação de soluções de tecnologia da informação e inovação para rede pública de educação e IX - promover identificação das necessidades de tecnologias inovadoras, que sejam pertinentes ao pleno desenvolvimento, no âmbito de sua competência, corroborando assim esta ação proposta.

## **OBJETOS DO PROGRAMA**

**1. Infraestrutura de conexão:** conjunto de equipamentos composto por *rack*, *nobreak*, ponto de acesso, *switch*, controladora de rede e solução de segurança, que visam conectar os ambientes da escola à internet;

**2. Computador Interativo:** equipamento leve e portátil, podendo ser levado pelos professores para as salas de aula. Ademais, pode ser interligado a outras tecnologias existentes e contém teclado, mouse, portas USB, porta para rede *wireless* e rede PLC, unidade leitora de DVD e um projetor multimídia;

**3. Laptops Educacionais:** possui configuração exclusiva e requisitos funcionais únicos, tela de cristal líquido de dez polegadas, bateria com autonomia mínima de quatro horas e peso de até 1,8 kg. É equipado para rede sem fio e conexão de internet;

**4. Notebook:** equipamento portátil, tela de LED de quatorze polegadas, memória RAM de 8 Gb, unidade

de disco rígido com no mínimo 500 Gb, interfaces de rede, bateria com autonomia mínima de 2 horas em uso, peso de até 2,3 kg;

**5. Carrinho de Recarga:** equipamento móvel com rodinhas, gabinete com sistema antifurto para armazenamento e recarga de dispositivos educacionais tipo (*netbooks*, *tabletes*, *notebooks*, etc.) e sistema eletrônico de recarga inteligente;

**6. Laboratório Móvel de Ciências:** equipado com um conjunto de matérias e insumos para atender às aulas práticas das disciplinas de Química, Física e Biologia. Possui a função de armazenar, transportar e acondicionar produtos químicos, além da tecnologia necessária à interação e exibição dos experimentos. Os conteúdos das aulas podem ser projetados na tela retrátil ou na parede com o projetor multimídia. Permite que os experimentos sejam realizados no ambiente escolar ou em campo;

**7. Impressora 3D:** equipamento de prototipagem que permite a impressão de formas tridimensionais a partir de modelos digitais. A tecnologia auxilia no processo de aprendizagem, estimulando habilidades e ajudando na compreensão do conteúdo abordado. Visa atender alunos e professores para práticas pedagógicas em sala de aula, inclusive como apoio as técnicas de robótica educacional e no desenvolvimento de experiências voltadas para aplicações reais;

**8. Conjunto de Robótica Educacional:** composto por peças e componentes que podem ser interligados por meio mecânico e/ou eletrônico para a montagem de unidades robóticas, material de apoio pedagógico para alunos, material de apoio pedagógico para educadores

e treinamento à distância para educadores. Visa atender todos os níveis de ensino da Educação Básica.

**9. Material Pedagógico Digital:** central de tecnologia digital integrada composta por módulos eletrônicos, materiais concretos e softwares educacionais, destinada a apoiar atividades interativas multimídia voltadas a aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA – DIRTI

A Política de Inovação Educação Conectada foi criada pelo Ministério da Educação, por meio do Decreto nº 9.204, de 23/11/2017, com a finalidade de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade nas escolas públicas, a formação de professores para práticas pedagógicas mediadas pelas novas tecnologias e o uso de conteúdos educacionais digitais nas salas de aula.

Até o final de 2018, o MEC investirá na melhoria da infraestrutura e conexão das escolas, o que inclui a ampliação da rede terrestre de banda larga, conectividade e infraestrutura de rede sem fio, além do acesso aos serviços que possibilitem o uso da tecnologia em sala de aula.

Outro eixo importante é a formação dos articuladores locais, onde o MEC disponibilizará materiais didáticos, formação continuada a professores, gestores e articuladores, com cursos específicos sobre práticas pedagógicas mediadas por tecnologia, cultura digital e outros recursos educacionais.

A inclusão do componente tecnológico na formação inicial acontecerá por meio da Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais, cujo portal foi desenvolvido com base no conceito de rede social e busca estimular a

criação e compartilhamento de recursos digitais entre alunos e professores. Esta plataforma integrará os diversos materiais digitais educacionais já desenvolvidos pelo próprio MEC e por institutos e fundações parceiras.

O Programa está planejado para ser desenvolvido de 2017 a 2024, de forma a contemplar gradualmente escolas urbanas e rurais.

A DRTI atua em todos os processos do RPN para atendimento da Política de Educação Conectada, bem como todas as demais que envolvem soluções de tecnologia da informação, como área de Tecnologia da Informação, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 04/2014.

### **7.3.2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO – SECADI (MEC)**

#### **PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) implementa políticas públicas integradas aos Programas e Ações da Educação Superior, Profissional e Tecnológica e Básica, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades educacionais, considerando diferentes públicos e temáticas.

As ações, projetos e programas da SECADI são destinados à formação de gestores e educadores, à produção e distribuição de materiais didáticos e pedagógicos, à disponibilização de recursos tecnológicos e à melhoria da infraestrutura das escolas, buscando incidir sobre fatores que promovam o pleno acesso à escolarização e à participação de todos os estudantes, com redução das desigualdades

educacionais, com equidade e respeito às diferenças.

O Programa Sala de Recursos Multifuncionais apoia os sistemas de ensino com a disponibilização de conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade, para a realização do atendimento educacional especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. O programa é destinado às escolas das redes estaduais e municipais de educação, em que os alunos com essas características estejam registrados no Censo Escolar MEC/INEP.

## **OBJETOS DO PROGRAMA**

**1. Materiais Didáticos Pedagógicos e Equipamentos para Tecnologia Assistiva:** sistemas educacionais inclusivos com uma política de apoio técnico e financeiro para a organização das escolas públicas a fim de garantir a acessibilidade pedagógica, física e nas comunicações e para assegurar igualdade de condições a todos;

**2. Salas de Recursos Multifuncionais:** tem por objetivo apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

## **8. CRONOGRAMA**

Considerando os prazos médios e a priorização dada aos projetos por este plano de compras, estabeleceram-se os cronogramas específicos para cada projeto, conforme Anexo II a este documento.

O quadro a seguir traz uma versão resumida desses cronogramas, contendo o período estimado para início de vigência das atas de registro de preços dos processos de licitação previstos no PCN.

**Quadro 2 – Resumo do Cronograma**

<b>OBJETO</b>	<b>FASE NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PCN (08/2018)</b>	<b>PERÍODO ESTIMADO PARA INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ATA</b>
Escolas indígenas*	Audiência Pública	Dezembro/2018
Robótica	Controle de Qualidade	Outubro/2018
Laboratório de Ciência Móveis	Audiência Pública	Fevereiro/2019
Link Conectividade	Audiência Pública	Fevereiro/2019
Infraestrutura de conectividade	Audiência Pública	Fevereiro/2019
Equipamentos de Educação Conectada	Audiência Pública	Fevereiro/2019
Mobiliário Biblioteca	Documento de Formalização de Demanda	Julho/2019
Instrumentos Musicais	Controle de Qualidade	Outubro/2018
Lanchas	Documento de Formalização de Demanda	Julho/2019
Bicicletas	Controle de Qualidade	Outubro/2018

Sala de Recursos Multifuncionais	Análise Jurídica	Outubro/2018
Mobiliário Infantil	Audiência Pública	Maio/2019
Caminhão Frigorífico	Audiência Pública	Maio/2019
Impressora 3D	Audiência Pública	Maio/2019
Material Pedagógico Digital	Estudo Técnico Preliminar	Julho/2019
Material Escolar	Controle de Qualidade	Outubro/2018
OBJETO	FASE NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PCN (08/2018)	PERÍODO ESTIMADO PARA INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ATA
ORE	Documento de Formalização de Demanda	Julho/2019
ONUREA	Documento de Formalização de Demanda	Julho/2019

\* nesse caso específico não se trata de ata de registro de preços, mas de contrato assinado pelo próprio FNDE com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação.

## 9. INDICAÇÃO DE PARCERIAS

**1. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro:** o Inmetro tem sido parceiro institucional do FNDE desde o primeiro pregão eletrônico do Caminho da Escola. Por intermédio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as duas instituições, o Inmetro tem auxiliado o FNDE na definição das especificações técnicas dos ônibus do Programa, na aprovação de protótipos dos veículos no decorrer da licitação e na inspeção de cada ônibus produzido e entregue aos entes federados.

**2. Instituto Federal de Brasília – IFB:** visando à prospecção de parcerias para a especificação de produtos e a realização do controle de qualidade das licitações do FNDE, as equipes técnicas da DIRAD e da DIRAE realizaram visita técnica ao Campus de Taguatinga do Instituto Federal de Brasília – IFB no dia 27/06/2018, ocasião em que puderam constatar a existência de sinergias que apontam para a oportunidade de estabelecimento de parceria do Fundo com aquele instituto para pregões do RPN, tendo em vista as capacidades técnicas do IFB, como a existência de laboratórios de engenharia, de capital humano altamente qualificado, bem como experiência acumulada em licitações voltadas para a Educação.

Essa parceria pode se dar por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o FNDE e o IFB, visando à troca de experiências e a colaboração mútua, independente do repasse de recursos, nos moldes do que já é feito com o Inmetro. Inicialmente, vislumbrou-se que essa parceria poderia se dar para os seguintes projetos: Caminhão Frigorífico, Equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Refeitórios – Linha Doméstica e Equipamentos de Cozinha e Refeitórios – Linha Comercial/Industrial.

Não obstante as indicações acima, novas parcerias institucionais podem surgir ao longo da vigência do Plano, devendo ser submetidas à deliberação do CDCN.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO CICLO DO PCN**

---

Ao término da elaboração do PCN, é preciso ressaltar o profícuo trabalho de planejamento conjunto que envolveu

as unidades do FNDE e do MEC e possibilitou a troca de experiências e impressões sobre o papel das compras nacionais para importantes políticas públicas educacionais. Espera-se que este primeiro PCN seja precursor de novas experiências de planejamento que contribuam para o processo de melhoria contínua das compras públicas nacionais empreendidas pelo FNDE em benefício dos sistemas de ensino de estados, Distrito Federal e municípios.

Para o próximo período do Plano de Compra Nacional, recomenda-se que a metodologia de priorização seja revisada com embasamento em mecanismos de participação dos entes federativos diretamente interessados, com base no § 2º do art. 24 do Regimento Interno CDCN, como pesquisas realizadas pelo Portal oficial do FNDE, por meio da ferramenta FNDE Forms.

Sugere-se também avaliar a possibilidade de conferir ao PCN vigência plurianual, avançando no planejamento de médio prazo e garantindo maior previsibilidade e sustentabilidade às compras nacionais.

## 11. COMPROMISSO

---

Por estarem de acordo com o conteúdo deste Plano, elaborado pelo Grupo de Trabalho Instituído pela Portaria nº 232, de 16 de abril de 2018, as unidades que fazem parte do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN comprometem-se com o cumprimento de suas atribuições aqui definidas, notadamente quanto à observância aos prazos previstos com vistas a garantir a eficácia e a eficiência da assistência técnica prestada pelo FNDE aos entes federados por meio das compras nacionais.

**Tabela 3 – Metodologia de Priorização do Plano de Compra Nacional 2018-2019**

OBJETO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA			AVALIAÇÃO QUALITATIVA			CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO							
	CRITÉRIOS		CRITÉRIOS	NOTA		Pontuação Final (Quantidade x Qualidade)	Faixas de Classificação							
	Recomendação de Órgão de Controle	Demandado Alto Escalão	Nota Qualitativa	Nota Quantitativa	NOTA	100%	50%	100%						
	Ineditismo	Necessidade de Continuidade	Programa de Governo	NOTA	100%	15%	50%	100%						
	Estágio do Processo	Ata vigente	Qualificação Específica	25% 20% 25% 30% 30% 100% 30% 15% 25%	25%	15%	50%	100%						
	Recurso Federal			25% 20% 25% 30% 30% 100% 30% 15% 25%	25%	15%	50%	100%						
Escolas indígenas	3	3	3	3,0	2	1	3	3	2,4	3,0	2,4	2,7	E	
Robótica	3	3	3	3,0	2	1	3	1	3	2,1	3,0	2,1	2,6	E
Link Conectividade	2	1	3	2	2,1	3	3	1	3	2,7	2,1	2,7	2,4	E
Infraestrutura de conectividade	2	1	3	2	2,1	3	3	1	3	2,7	2,1	2,7	2,4	E
Laboratório Móvel de Ciências	3	1	3	2	2,3	3	3	1	3	2,7	2,3	2,7	2,2	E

OBJETO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA			AVALIAÇÃO QUALITATIVA			CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO						
	CRITÉRIOS		CRITÉRIOS	NOTA		Pontuação Final (Quantidade x Qualidade)	Faixas de Classificação						R
				Demanda do Alto Escalão	Recomendação de Órgão de Controle	Ineditismo	Necessidade de Continuidade	Programa de Governo	Nota Qualitativa	Nota Quantitativa	50% 100%	50% 100%	R
Equipamentos de Educação Conectada	2	1	3	2	2,1	3	3	1	1	3	2,2	2,1	<b>2,1</b>
Material Pedagógico Digital	2	1	3	3	2,1	1	1	3	1	3	1,8	2,1	<b>2,1</b>
Mobiliário Biblioteca	2	3	3	1	2,2	2	1	3	1	1	1,8	2,2	<b>2,0</b>
Instrumentos Musicais	2	3	3	3	2,8	2	1	1	1	1	1,3	2,8	<b>2,0</b>
Lanchas	2	3	3	2	2,2	3	1	1	1	1	1,6	2,2	<b>2,0</b>
Bicicletas	1	1	3	3	2,1	3	1	1	1	1	1,6	2,1	<b>1,9</b>

OBJETO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA		AVALIAÇÃO QUALITATIVA		CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO		
	CRITÉRIOS	CRITÉRIOS	NOTA		Pontuação Final (Quantidade x Qualidade)	Faixas de Classificação	
Nota Qualitativa		Nota Quantitativa		50%	100%		
NOTA		Demanda do Alto Escalão	50%	100%	50%	100%	
Sala de Recursos Multifuncionais	1	1	3	3	2,1	1,6	
Mobiliário Infantil	2	3	3	1	2,2	1,6	
Caminhão Frigorífico	2	3	1	2,2	1	1,6	
Impressora 3D	2	1	3	1	1,8	1,6	
Material Escolar	2	1	3	3	2,4	2,4	
ORE	2	1	1	1,3	3	1,3	

	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	AVALIAÇÃO QUALITATIVA	CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO	Faixas de Classificação							
				CRITÉRIOS			NOTA				
OBJETO		CRITÉRIOS	Nota Qualitativa		Nota Quantitativa		Pontuação Final (Quantidade x Qualidade)	CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO			
			Demanda do Alto Escalão	Recomendação de Órgão de Controle	Ineditismo	Necessidade de Continuidade					
			Programa de Governo	Estágio do Processo	Ata vigente	Qualificação Específica					
			25%	20%	25%	30%	100%	30%	15%		
			25%	20%	25%	30%	100%	30%	15%		
ONUREA	2	1	1	1	1,3	3	3	1	15%		
Brinquedos Área Externa	2	1	3	1	1,8	2	3	1	15%		
Ventiladores e Ar Condicionado	2	1	3	1	1,8	1	1	1	15%		
Equipamentos de cozinha	2	1	3	1	1,8	2	1	1	15%		
Mobiliário Escolar	2	1	1	1	1,3	2	3	1	15%		

## ANEXO II – CRONOGRAMAS POR OBJETO

ESCOLAS INDÍGENAS Fase	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
<b>Realizar Audiência Pública</b>							
Consolidar CIT/TR Pós Audiência							
<b>Realizar pesquisa de preços</b>							
Elaborar edital de licitação							
Realizar análise jurídica							
<b>Realizar ajustes pós parecer PROFE</b>							
Instruir processo e enviar para autorização							
<b>Autorizar licitação</b>							
Publicar edital e realizar fase de lances							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
Realizar controle de qualidade							
<b>Adjudicar licitação e abrir para recursos</b>							
<b>Homologar Licitação</b>							

<b>ROBÓTICA</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>
<b>Fase</b>							
Consolidar Documento de Formalização de Demanda							
Elaborar especificações							
Consolidação Especificações Técnicas							
Realizar Audiência Pública							
Consolidar CIT/TR Pós Audiência							
Realizar pesquisa de preços							
Elaborar edital de licitação							
Realizar análise jurídica							
Realizar ajustes pós parecer PROFE							
Instruir processo e enviar para autorização							
Autorizar licitação							
Publicar edital e realizar fase de lances							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
Realizar controle de qualidade							
Adjudicar licitação e abrir para recursos							
Homologar Licitação							

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS MÓVEIS Fase	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
Realizar Audiência Pública							
Consolidar CTT/TR Pós Audiência							
Realizar pesquisa de preços							
Elaborar edital de licitação							
Realizar análise jurídica							
Realizar ajustes pós parecer PROFE							
Instruir processo e enviar para autorização							
Autorizar licitação							
Publicar edital e realizar fase de lances							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
Realizar controle de qualidade							
Adjudicar licitação e abrir para recursos							
Homologar Licitação							

LINK CONECTIVIDADE Fase	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
Realizar Audiência Pública	■						
Consolidar CIT/TR Pós Audiência		■	■	■	■	■	■
Realizar pesquisa de preços							
Elaborar edital de licitação			■	■	■	■	■
Realizar análise jurídica							
Realizar ajustes pós parecer PROFE							
Instruir processo e enviar para autorização							
Autorizar licitação							
Publicar edital e realizar fase de lances							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
Realizar controle de qualidade							
Adjudicar licitação e abrir para recursos						■	■
Homologar Licitação							

<b>INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO</b> <b>Fase</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>
<b>Realizar Audiência Pública</b>							
Consolidar CIT/TR Pós Audiência							
<b>Realizar pesquisa de preços</b>							
<b>Elaborar edital de licitação</b>							
<b>Realizar análise jurídica</b>							
<b>Realizar ajustes pós parecer PROFE</b>							
Instruir processo e enviar para autorização							
<b>Autorizar licitação</b>							
<b>Publicar edital e realizar fase de lances</b>							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
<b>Realizar controle de qualidade</b>							
<b>Adjudicar licitação e abrir para recursos</b>							
<b>Homologar Licitação</b>							

EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO CONECTADA Fase	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
<b>Realizar Audiência Pública</b>							
Consolidar CTT/TR Pós Audiência							
<b>Realizar pesquisa de preços</b>							
Elaborar edital de licitação							
Realizar análise Jurídica							
Realizar ajustes pós parecer PROFE							
Instruir processo e enviar para autorização							
Autorizar licitação							
Publicar edital e realizar fase de lances							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
Realizar controle de qualidade							
Adjudicar licitação e abrir para recursos							
<b>Homologar Licitação</b>							

MOBILIÁRIO BIBLIOTECA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Consolidar Documento de Formalização de Demanda								
Elaborar especificações								
Consolidação Especificações Técnicas								
Realizar Audiência Pública								
Consolidar C/T/TR Pós Audiência								
Realizar pesquisa de preços								
Elaborar edital de licitação								
Realizar análise jurídica								
Realizar ajustes pós parecer PROFE								
Instruir processo e enviar para autorização								
Autorizar licitação								
Publicar edital e realizar fase de lances								
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade								
Realizar controle de qualidade								
Adjudicar licitação e abrir para recursos								
Homologar Licitação								

<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>JAN</b>
Base						
Consolidar Documento de Formalização de Demanda						
Elaborar especificações						
Consolidação Especificações Técnicas						
Realizar Audiência Pública						
Consolidar CIT/TR Pós Audiência						
Realizar pesquisa de preços						
Elaborar edital de licitação						
Realizar análise jurídica						
Realizar ajustes pós parecer PROFE						
Instruir processo e enviar para autorização						
Autorizar licitação						
Publicar edital e realizar fase de lances						
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade						
Realizar controle de qualidade						
Adjudicar licitação e abrir para recursos						
Homologar Licitação						

BICICLETAS E CAPACETES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
<b>Fase</b>							
Consolidar Documento de Formalização de Demanda							
Elaborar especificações							
Consolidação Especificações Técnicas							
Realizar Audiência Pública							
Consolidar C/T/TR Pós Audiencia							
Realizar pesquisa de preços							
Elaborar edital de licitação							
Realizar análise jurídica							
Realizar ajustes pós parecer PROFE							
Instruir processo e enviar para autorização							
Autorizar licitação							
Publicar edital e realizar fase de lances							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
Realizar controle de qualidade							
Adjudicar licitação e abrir para recursos							
Homologar Licitação							

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS Fase	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Consolidar Documento de Formalização de Demanda						
Elaborar especificações						
Consolidação Especificações Técnicas						
Realizar Audiência Pública						
Consolidar C/T/TR Pós Audiência						
Realizar pesquisa de preços						
Elaborar edital de licitação						
Realizar análise Jurídica						
Realizar ajustes pós parecer PROFE						
Instruir processo e enviar para autorização						
Autorizar licitação						
Publicar edital e realizar fase de lances						
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade						
Realizar controle de qualidade						
Ajudicar licitação e abrir para recursos						
Homologar Licitação						

MOBILIÁRIO INFANTIL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
<b>Fase</b>											
Consolidar Documento de Formalização de Demanda											
Elaborar especificações											
Consolidar Especificações Técnicas											
Realizar Audiência Pública											
Consolidar CITT/TR Pós Audiência											
Realizar pesquisa de preços											
Elaborar edital de licitação											
Realizar análise jurídica											
Realizar ajustes pós parecer PROFE											
Instruir processo e enviar para autorização											
Autorizar licitação											
Publicar edital e realizar fase de lances											
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade											
Realizar controle de qualidade											
Adjudicar licitação e abrir para recursos											
Homologar Licitação											

CAMINHÃO FRIGORÍFICO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY
Fase										
Consolidar Documento de Formalização de Demanda										
Elaborar especificações										
Consolidação Especificações Técnicas										
Realizar Audiência Pública										
Consolidar CIT/TR Pós Audiência										
Realizar pesquisa de preços										
Elaborar edital de licitação										
Realizar análise jurídica										
Realizar ajustes pós parecer PROFE										
Instruir processo e enviar para autorização										
Autorizar licitação										
Publicar edital e realizar fase de lances										
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade										
Realizar controle de qualidade										
Adjudicar licitação e abrir para recursos										
Homologar Licitação										

IMPRESSORA 3D	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Fase												
Consolidar Documento de Formalização de Demanda												
Elaborar especificações												
Consolidação Especificações Técnicas												
Realizar Audiência Pública												
Consolidar CTT/TR Pós Audiência												
Realizar pesquisa de preços												
Elaborar edital de licitação												
Realizar análise jurídica												
Realizar ajustes pós parecer PROPE												
Instruir processo e enviar para autorização												
Autorizar licitação												
Publicar edital e realizar fase de lances												
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade												
Realizar controle de qualidade												
Adjudicar licitação e abrir para recursos												
Homologar Licitação												

LANCHAS Fase	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Consolidar Documento de Formalização de Demanda							
Elaborar especificações							
Consolidação Especificações Técnicas							
Realizar Audiência Pública							
Consolidar CIT/TR Pós Audiência							
Realizar pesquisa de preços							
Elaborar edital de licitação							
Realizar análise jurídica							
Realizar ajustes pós parecer PROFE							
Instruir processo e enviar para autorização							
Autorizar licitação							
Publicar edital e realizar fase de lances							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
Realizar controle de qualidade							
Adjudicar licitação e abrir para recursos							
Homologar Licitação							

MATERIAL PEDAGÓGICO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Consolidar Documento de Formalização de Demanda											
Elaborar especificações											
Consolidação Especificações Técnicas											
Realizar Audiência Pública											
Consolidar CII/TR Pós Audiência											
Realizar pesquisa de preços											
Elaborar edital de licitação											
Realizar análise jurídica											
Realizar ajustes pós parecer PROFE											
Instruir processo e enviar para autorização											
Autorizar licitação											
Publicar edital e realizar fase de lances											
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade											
Realizar controle de qualidade											
Ajudicar licitação e abrir para recursos											
Homologar Licitação											

MATERIAL ESCOLAR Fase	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Consolidar Documento de Formalização de Demanda									
Elaborar especificações									
Consolidação Especificações Técnicas									
<b>Realizar Audiência Pública</b>									
Consolidar CIT/TR Pós Audiência									
Realizar pesquisas de preços									
Elaborar edital de licitação									
Realizar análise jurídica									
Realizar ajustes pós parecer PROFE									
Instruir processo e enviar para autorização									
<b>Autorizar licitação</b>									
Publicar edital e realizar fase de lances									
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade									
Realizar controle de qualidade									
Adjudicar licitação e abrir para recursos									
<b>Homologar Licitação</b>									

<b>ORE/ONUREA Fase</b>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Consolidar Documento de Formalização de Demanda							
Elaborar especificações							
Consolidação Especificações Técnicas							
Realizar Audiência Pública							
Consolidar C/T/TR Pos Audiência							
Realizar pesquisa de preços							
Elaborar edital de licitação							
Realizar análise jurídica							
Realizar ajustes pós parecer PROFE							
Instruir processo e enviar para autorização							
Autorizar licitação							
Publicar edital e realizar fase de lances							
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade							
Realizar controle de qualidade							
Adjudicar licitação e abrir para recursos							
Homologar Licitação							

BRINQUEDOS AREA EXTERNA	AGO	SETEMBR	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Fase												
Consolidar Documento de Formalização de Demanda												
Elaborar especificações												
Consolidação Especificações Técnicas												
Realizar Audiência Pública												
Consolidar CII / TR Pós Audiência												
Realizar pesquisa de preços												
Elaborar edital de licitação												
Realizar análise jurídica												
Realizar ajustes pós parecer PROFE												
Instruir processo e enviar para autorização												
Autorizar licitação												
Publicar edital e realizar fase de lances												
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade												
Realizar controle de qualidade												
Adjudicar licitação e abrir para recursos												
Homologar Licitação												

VENTILADORES E AR CONDICIONADO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Fase												
Consolidar Documento de Formalização da Demanda												
Elaborar especificações												
Consolidação Especificações Técnicas												
Realizar Audiência Pública												
Consolidar CITT/TR Pós Audiência												
Realizar pesquisa de preços												
Elaborar edital de licitação												
Realizar análise jurídica												
Realizar ajustes pós parecer PROFE												
Instruir processo e enviar para autorização												
Autorizar licitação												
Publicar edital e realizar fase de lances												
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade												
Realizar controle de qualidade												
Ajudicar licitação e abrir para recursos												
Homologar Licitação												

EQUIPAMENTOS DE COZINHA	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Consolidar Documento de Formalização de Demanda											
Elaborar especificações											
Consolidação Especificações Técnicas											
Realizar Audiência Pública											
Consolidar CTT/TR Pós Audiência											
Realizar pesquisa de preços											
Elaborar edital de licitação											
Realizar análise jurídica											
Realizar ajustes pós parecer PROFE											
Instruir processo e enviar para autorização											
Autorizar licitação											
Publicar edital e realizar fase de lances											
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade											
Realizar controle de qualidade											
Adjudicar licitação e abrir para recursos											
Homologar Licitação											

MOBILIÁRIO INFANTIL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Fase											
Consolidar Documento de Formalização de Demanda											
Elaborar especificações											
Consolidação Especificações Técnicas											
Realizar Audiência Pública											
Consolidar CIT/TR Pós Audiência											
Realizar pesquisa de preços											
Elaborar edital de licitação											
Realizar análise jurídica											
Realizar ajustes pós parecer PROPE											
Instruir processo e enviar para autorização											
Autorizar licitação											
Publicar edital e realizar fase de lances											
Realizar habilitação e convocar para o controle de qualidade											
Realizar controle de qualidade											
Adjudicar licitação e abrir para recursos											
Homologar licitação											



# **ANEXO III – AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DO CICLO ANTERIOR – 2017<sup>1</sup>**

**PORTARIA FNDE N° 75/2016, ART. 26**

---

## **1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2015 – MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Utilização das Atas de Registro de Preços:

Por meio do Pregão nº 38/2015 o FNDE licitou 7 diferentes produtos classificados como Mobiliário para Educação Infantil:

- Conjunto para aluno tamanho 1 (CJA-01);
- Conjunto coletivo tamanho 1 (CJC-01);
- Conjunto para aluno tamanho 3 (CJA-03);
- Conjunto de colchonete para trocador (3 unidades);
- Conjunto de colchonete para repouso (4 unidades);
- Berço com colchão;
- Poltrona individual estofada.

Esses produtos foram licitados no formato de grupos e itens regionais, formando 5 regiões de abrangência:

- AC, AM, RR, RO, MT, PA, AP;
- MG, BA, SE;
- CE, PE, AL, RN, PB;
- PI, MA, GO, TO, DF;
- RJ, ES, PR, SP, SC, RS, MS.

Dos 7 produtos licitados, foram registrados somente 4, totalizando o montante de R\$ 184.856.465,10:

- Conjunto para aluno tamanho 1 (CJA-01);
- Conjunto coletivo tamanho 1 (CJC-01);

- Conjunto para aluno tamanho 3 (CJA-03);
- Berço com colchão.

Os demais produtos licitados no Pregão fracassaram em todas as regiões de abrangência.

Durante o período de vigência das atas de registro de preços, o FNDE autorizou 314 solicitações de aquisição de Mobiliário Infantil, advindas de 234 órgãos/entidades de 25 estados e do Distrito Federal, à exceção do Acre e Amapá, todos denominados “órgãos participantes de compra nacional”.

Das 915.014 unidades de Mobiliário Infantil registradas a partir do referido Pregão Eletrônico, foi autorizada a contratação de 131.775 unidades, totalizando o montante de R\$ 32.185.915,75. Assim, em termos do quantitativo registrado estima-se que o uso das atas de registro de preços tenha sido de 14,40%, enquanto que, em função do valor registrado, 17,41%. Tal diferença, como ficará claro adiante, pode ser explicada em função do grande percentual de utilização do item “Conjunto coletivo tamanho 1”, que só não foi mais caro que o “Berço com colchão”.

Dentre as contratações autorizadas pelo FNDE, a forma de pagamento com “Recurso Próprio” dos órgãos/entidades representou 82,90% do montante. Assim, apenas 17,10% do montante autorizado tiveram como fonte de financiamento recursos do FNDE (Convênio, Transferência Direta ou Termo de Compromisso).

Em números absolutos, o item mais utilizado foi o “Conjunto para aluno tamanho 03”, com 104.190 unidades cuja contratação foi autorizada pelo FNDE. Por outro lado, o item menos utilizado, também em números absolutos, foi

<sup>1</sup> Mais detalhes sobre os preços e fornecedores registrados nas respectivas atas de registro de preços podem ser obtidos no Portal do FNDE, página Compras Governamentais, disponível em: <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais>. Da mesma forma, todas as solicitações de utilização das atas de registro de preços podem ser consultadas no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB, que possui acesso por meio de Consulta Pública, disponível em: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/index.php/index/consultapublica>.

o “Berço com colchão”, com 3.446 unidades. Entretanto, em relação aos quantitativos registrados, o item mais utilizado foi o “Conjunto coletivo tamanho 1”, com 66,56% de utilização, enquanto o item “Conjunto para aluno tamanho 03” terminou por se mostrar o menos utilizado, com apenas 12,25% do total registrado. Analisando os itens em suas regiões de abrangência, observa-se que o “Conjunto coletivo tamanho 1” teve 100% de utilização nas regiões de abrangência “AC, AM, RR, RO, MT, PA, AP” e “MG, BA, SE”.

Quanto à dimensão das solicitações autorizadas pelo FNDE, a menor teve montante igual a R\$ 1.316,00, enquanto a maior foi de R\$ 10.727.100,00. O valor médio das solicitações autorizadas foi de R\$ 102.502,92, enquanto o valor mediano foi de apenas R\$ 23.716,00, o que demonstra a influência dos valores extremos sobre a média e destaca a grande quantidade de solicitações com valores mais baixos. A forte assimetria positiva da distribuição dos montantes das solicitações autorizadas pelo FNDE é reforçada ao analisar seu 3º quartil, o que revela que 75% das solicitações tiveram montante inferior a R\$ 29.686,25. O valor correspondente à média, por sua vez, equivale ao percentil 0,915, ou seja, pouco mais de 8% das solicitações tiveram valores superiores à média.

O Pregão nº 38/2015 não previu a possibilidade de adesão às atas de registro de preços por parte dos denominados “órgãos não participantes”, ou “caronas”. Nesse caso, o impacto observado se deu em relação à impossibilidade de que “órgãos participantes de compra nacional” de regiões para as quais o quantitativo registrado já havia se esgotado, ou a ata de registro de preços já havia expirado, pudessem se utilizar das atas de registro de preços de outras regiões, na condição de “órgãos não participantes”, ou “caronas”, conforme decisão do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN em sua 6ª reunião ordinária, em 21/2/2017.

## Análise qualitativa:

Conforme Cadernos de Informações Técnicas – CIT do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2015, na 2ª Etapa do Controle de Qualidade, as empresas vencedoras dos grupos deveriam comprovar a conformidade dos produtos contratados de acordo com o previsto no quadro a seguir:

FASE	PERÍODO	EXECUÇÃO
Início da Produção (1ª análise)	Após a primeira contratação, no primeiro mês de produção	a) Visita técnica por avaliador FNDE; b) Apresentação do *Certificado de Conformidade (CJA-01, CJA-03 e Berço); c) Relatório de Conformidade do Produto (CJC-01); d) Apresentação de laudo de resistência à corrosão em câmara de névoa salina (Berço).
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	a) Visita técnica por avaliador FNDE; b) Apresentação da certificação de manutenção, quando for o caso (CJA-01, CJA-03 e Berço); c) Apresentação de ensaio de fita de bordo (CJA-01, CJA-03 e CJC-01); d) Relatório de Conformidade do Produto (CJC-01); e e) Apresentação de laudo de resistência à corrosão em câmara de névoa salina (Berço).
Decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	a) Visita técnica por avaliador FNDE; b) Apresentação da certificação de manutenção, quando for o caso (CJA-01, CJA-03 e Berço); c) Apresentação de ensaio de fita de bordo, quando ocorrer não conformidade com o ensaio da 2ª análise (CJA-01, CJA-03 e CJC-01); d) Relatório de Conformidade do Produto (CJC-01*); e) Apresentação de laudo de resistência à corrosão em câmara de névoa salina (Berço).

No que tange à opção no CIT de escolha de períodos específicos para a visita, nos deparamos com a dificuldade logística de determinar quais seriam os meses exatos de produção correspondentes ao previsto no pregão, dificultando o planejamento prévio da equipe. Isso porque a visita deveria ser feita em um mês específico a que o CIT se referia, sem considerar que a reduzida equipe do FNDE poderia estar impossibilitada de se ausentar da Autarquia em decorrência de férias, licenças e/ou cursos. Além disso, constatamos que, em decorrência da diminuição da demanda e, consequentemente, da produção, as empresas se utilizaram da estratégia de agrupar a fabricação de produtos semelhantes para minimizar custos, concentrando a produção em determinados períodos, em detrimento de outros, deixando intervalos sem produção, o que terminou por impactar a sincronia entre os meses de produção e os meses previstos para a realização das visitas técnicas. Assim, concluímos que limitar o período de visita a determinados meses relacionados ao período de produção nos parecia algo que deveria ser revisto. Diante disso, foram implementadas mudanças nesse padrão anteriormente adotado, que estão atualmente em vigor, com o Pregão Eletrônico nº 10/2017, cujo objeto é mobiliário escolar. Com as mudanças no pregão de mobiliário escolar, passamos a manter as visitas técnicas sem restringir o período a meses específicos vinculados ao período de produção. Com isso, observamos que o planejamento das viagens passou a ser mais flexível, motivo pelo qual recomendamos que o mesmo padrão seja adotado também no próximo pregão de mobiliário para educação infantil.

Além de visitas técnicas efetuadas em fábricas, foram realizadas também em entidades recebedoras de mobiliário para educação infantil. Em decorrência destas visitas, constatamos problemas com os produtos efetivamente entregues relacionados principalmente à solda, pintura, em-

balagem, componentes plásticos, ausência de manual de uso e conservação e ausência de rótulo de identificação. Considerando o descumprimento de regras de controle de qualidade no que se refere à ausência de manutenção de condições de habilitação, foram abertos processos sancionatórios pela Autarquia.

A partir das constatações feitas nas visitas às entidades, observou-se discrepância significativa entre os produtos entregues na 1<sup>a</sup> etapa do controle de qualidade, os analisados na fábrica pela equipe do FNDE e nas entidades recebedoras do mobiliário para educação infantil. Diante disso, observamos a importância da análise minuciosa do protótipo feita pela equipe da 1<sup>a</sup> etapa com relação ao controle de qualidade dos produtos. Isso porque, uma falha na avaliação dos mobiliários para educação infantil entregues nesta etapa traria o risco de que a empresa não conseguisse atingir os parâmetros de qualidade esperados pela Autarquia durante a etapa de produção e entrega dos lotes adjudicados.

## **2. PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2015 – MATERIAL ESCOLAR**

Utilização das Atas de Registro de Preços:

Por meio do Pregão n° 40/2015 o FNDE licitou 4 diferentes kits de materiais escolares:

- Kit Educação Infantil/Pré-Escola;
- Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Kit Ensino Fundamental Anos Finais;
- Kit Ensino Médio e EJA (Fundamental e Médio).

Esses kits foram licitados no formato de grupos regionais, formando 2 regiões de abrangência:

- Região Nordeste
- Região Centro-Oeste

Todos os itens licitados foram registrados, totalizando o montante de R\$ 105.552.585,76.

Durante o período de vigência da ata de registro de preços, o FNDE autorizou 42 solicitações de aquisição de Material Escolar, advindas de 34 órgãos/entidades de 10 estados e do Distrito Federal, à exceção do Maranhão (Nordeste) e Mato Grosso (Centro-Oeste), todos denominados “órgãos participantes de compra nacional”.

Dos 3.527.533 kits de Material Escolar registrados a partir do referido Pregão Eletrônico, foi autorizada a contratação de 2.098.421 kits, totalizando o montante de R\$ 62.874.192,67. Assim, em termos do quantitativo registrado estima-se que o uso das atas de registro de preços tenha sido de 59,49%, enquanto que, em função do valor registrado, 59,57%.

Dentre as contratações autorizadas pelo FNDE, a forma de pagamento exclusivamente com “Recurso Próprio” dos órgãos/entidades representou 67,66% do montante. Assim, 32,34% do montante autorizado tiveram como fonte de financiamento recursos do FNDE (Transferência Direta).

Em relação aos quantitativos registrados, o item mais utilizado foi o “Kit Ensino Médio e EJA (Fundamental e Médio)”, com 92,51% de utilização, enquanto o item “Kit Educação Infantil/Pré-Escola” terminou por se mostrar o menos utilizado, com apenas 33,11% do total registrado. Analisando os itens em suas regiões de abrangência, observa-se que

tanto o “Kit Ensino Fundamental Anos Finais” quanto o “Kit Ensino Médio e EJA (Fundamental e Médio)” tiveram 100% de utilização na Região Centro-Oeste.

Quanto à dimensão das solicitações autorizadas pelo FNDE, a menor teve montante igual a R\$ 4.577,00, enquanto a maior foi de R\$ 8.417.279,00. O valor médio das solicitações autorizadas foi de R\$ 1.497.004,59, enquanto o valor mediano foi de R\$ 495.187,00, o que demonstra a influência dos valores extremos sobre a média e destaca a grande quantidade de solicitações com valores mais baixos. A distribuição dos montantes das solicitações autorizadas pelo FNDE, embora com nítida assimetria positiva (média superior à mediana), é bem menos assimétrica que a verificada no caso do Mobiliário Infantil, por exemplo. No caso do Material Escolar, 75% das solicitações tiveram montante inferior a R\$ 1.795.539,86 (3º quartil), porém o valor correspondente à média está contido nesse intervalo (percentil 0,632), diferentemente do Mobiliário Infantil, em que pouco mais de 8% dos valores são superiores à média (percentil 0,915).

Adicionalmente, vale registrar que o Pregão Eletrônico nº 40/2015 foi realizado somente para as regiões Nordeste e Centro-Oeste. Contudo, após decisão do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN em sua 6ª reunião ordinária, em 21/2/2017, passou-se a permitir que órgãos e entidades das demais regiões pudessem aderir às atas, na condição de órgãos não participantes, ou “caronas”, desde que o fornecedor aquiescesse ao pleito e não prejudicasse os fornecimentos pactuados junto aos órgãos participantes de compra nacional, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Dessa forma, nos 9 meses de vigência da ata de registro de preços, posteriores à decisão do CDCN, o FNDE autorizou 53 solicitações de aquisição de Material Escolar,

advindas de 45 órgãos/entidades de 15 estados das Regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, todos denominados “órgãos não participantes”, ou “caronas”. Vale esclarecer que, com a decisão do CDCN, mesmo os órgãos/entidades que haviam sido enquadrados inicialmente como “órgãos participantes de compra nacional” (Regiões Nordeste e Centro-Oeste), puderam realizar adesão, na condição de “órgão não participante”, na outra Região, quando do esgotamento do quantitativo registrado para sua Região de origem.

O FNDE autorizou a contratação de 2.016.187 kits, totalizando o montante de R\$ 60.818.207,66. Desse montante, 72,18% foram autorizados para pagamento exclusivamente com “Recurso Próprio” dos órgãos/entidades “caronas”, enquanto que 27,82% obtiveram algum financiamento por meio de recursos do FNDE (Transferência Direta).

Também dentre as solicitações dos “órgãos não participantes”, ou “caronas”, o item para o qual mais houve adesões foi o “Kit Ensino Médio e EJA (Fundamental e Médio)”, com 998.939 kits, enquanto o “Kit Educação Infantil/Pré-Escola” foi o que menos teve adesões: 264.956 kits.

#### Análise qualitativa:

Conforme Caderno de Informações Técnicas – CIT (subitem 5.7.2.6) do edital do referido pregão, durante a 2<sup>a</sup> etapa do Controle de Qualidade:

*O FNDE, com vistas a aprimorar o controle de qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente pregão eletrônico, poderá realizar visitas técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados, para verificação do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, bem como coletar dados e informações acerca da*

*adequação dos produtos disponibilizados a Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no edital, bem como subsidiar melhorias de especificações e do modelo de compras da Autarquia.*

Assim, no decorrer da vigência, foram realizadas visitas técnicas tanto em fábrica como em entidades recebedoras de material escolar. Em decorrência dessas visitas, a equipe do FNDE detectou não conformidades relacionadas à embalagem, identificação, rotulagem, pintura dos cadernos, giz de cera com imperfeições e pontas quebradas, tinta guache com cores diferentes do CIT e ausência do nome do fabricante nos cadernos de desenho e universitário. Considerando a existência de descumprimento da manutenção de condições e habilitação, foi aberto processo sancionatório, tendo a empresa sido penalizada.

Em razão dos problemas detectados com embalagem, sugere-se que, em eventuais novos pregões para registro de preços de materiais escolares, seja avaliada a possibilidade de exigir dos licitantes que venham a ser convocados a apresentar amostras dos produtos quando da fase de habilitação do pregão, que o façam também em relação à embalagem dos kits, de modo a se verificar, ainda na denominada 1<sup>a</sup> etapa do controle de qualidade, a aderência das embalagens apresentadas às especificações do edital, servindo também de referência para a etapa de análise da produção.

Por oportuno, ainda como sugestão a ser avaliada quando da realização de novos pregões para registro de preços de materiais escolares, registramos solicitação de fornecedor para que o FNDE venha a “aceitar a apresentação de propostas com marcas alternativas, ou seja, com marcas diferentes, que possuam especificações técnicas em conformidade com as exigências editalícias”. Diante da grande

quantidade de kits geralmente registrados pelo FNDE, da sazonalidade da aquisição e do dimensionamento da capacidade produtiva do setor, entendemos que essa proposta possa vir a ser oportunamente estudada.

### **3. PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2015 – ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA)**

#### **Utilização das Atas de Registro de Preços:**

Por meio do Pregão nº 41/2015 o FNDE licitou o Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA, item de abrangência nacional, tendo sido registradas 500 unidades, no montante de R\$ 93.200.000,00.

Durante o período de vigência da ata de registro de preços, o FNDE autorizou 83 solicitações de aquisição do ONUREA, advindas de 79 órgãos/entidades de 21 estados, à exceção do Acre, Roraima, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte e do Distrito Federal, todos denominados “órgãos participantes de compra nacional”.

Das 500 unidades de ONUREA registradas a partir do referido Pregão Eletrônico, foi autorizada a contratação de 240, totalizando o montante de R\$ 44.736.000,00. Assim, estima-se que o uso da ata de registro de preços tenha sido de 48,00%.

Dentre as contratações autorizadas pelo FNDE, a forma de pagamento com “Recurso Próprio” dos órgãos/entidades representou 71,25% do montante. Assim, apenas 28,75% do montante autorizado tiveram como fonte de financiamento recursos do FNDE (Transferência Direta).

Quanto à dimensão das solicitações autorizadas pelo FNDE, 61 das 83 (73,49%) tiveram o valor mínimo de R\$

186.400,00 (moda), correspondente à solicitação de apenas uma unidade do ONUREA. A mediana da distribuição (quartil 0,5), consequentemente, também é igual a R\$ 186.400,00. O valor médio das solicitações autorizadas foi de R\$ 538.987,95, o que demonstra a influência dos poucos valores extremos da distribuição sobre essa estatística. O valor correspondente à média equivale ao percentil 0,852, ou seja, menos de 15% das solicitações tiveram valores superiores à média. Duas solicitações tiveram valor de R\$ 9.320.000,00, equivalente à solicitação de 50 veículos.

O Pregão nº 41/2015 não previu a possibilidade de adesão às atas de registro de preços por parte dos denominados “órgãos não participantes”, ou “caronas”. Nesse caso, o impacto observado se deu em relação à impossibilidade de que órgãos/entidades federais, tais como os Institutos e Universidades Federais, os quais não se enquadram no conceito de “órgãos participantes de compra nacional”, pudessem se utilizar das atas de registro de preços para aquisição dos ONUREA, mesmo se enquadrando dentro dos critérios do Programa Caminho da Escola.

#### Análise qualitativa:

Conforme Caderno de Informações Técnicas – CIT (subitem 5.2) do edital do referido pregão, durante a 2<sup>a</sup> etapa do Controle de Qualidade:

*Controle de Qualidade - Todos os **VEÍCULOS** objetos deste CIT, produzidos pela contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pelo FNDE, interessados, ou instituição por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica dos veículos com as especificações técnicas constantes deste CIT.*

Assim, no decorrer da vigência da Ata e dos contratos, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em função de um Acordo de Cooperação Técnica com o FNDE, recebeu recursos para a inspeção de todos os ONUREA fabricados, antes de sua entrega aos órgãos/entidades contratantes.

#### **4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 – ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**

Utilização das Atas de Registro de Preços:

Por meio do Pregão nº 42/2015, o FNDE licitou 7 diferentes produtos classificados como Ônibus Rural Escolar – ORE:

- Ônibus Rural escolar - ORE 1;
- Ônibus Rural escolar - ORE 1 - com plataforma;
- Ônibus Rural escolar - ORE 1 (4x4);
- Ônibus Rural escolar - ORE 2;
- Ônibus Rural escolar - ORE 2 - com plataforma;
- Ônibus Rural escolar - ORE 3;
- Ônibus Rural escolar - ORE 3 - com plataforma.

Todos os itens tiveram abrangência nacional e foram registrados, totalizando o montante de R\$ 1.032.736.800,00.

Durante o período de vigência da ata de registro de preços, o FNDE autorizou 1.168 solicitações de aquisição do ORE, advindas de 1.064 órgãos/entidades de todos os estados e do Distrito Federal, todos denominados “órgãos participantes de compra nacional”.

Das 4.500 unidades de ORE registradas a partir do referido Pregão Eletrônico, foi autorizada a contratação de 2.856, totalizando o montante de R\$ 641.496.779,00. Assim, em termos do quantitativo registrado, estima-se que o uso das atas de registro de preços tenha sido de 63,47%, enquanto que, em função do valor registrado, 62,12%.

Dentre as contratações autorizadas pelo FNDE, a forma de pagamento com “Recurso Próprio” dos órgãos/entidades representou apenas 34,01% do montante. Assim, 65,99% do montante autorizado tiveram como fonte de financiamento recursos do FNDE (Transferência Direta).

Em números absolutos, o item mais utilizado foi o “Ônibus Rural escolar - ORE 2 - com plataforma”, com 788 unidades cuja contratação foi autorizada pelo FNDE, seguido do “Ônibus Rural escolar - ORE 3” (668). Por outro lado, o item menos utilizado, também em números absolutos, foi o “Ônibus Rural escolar - ORE 2”, com 129 unidades, seguido do “Ônibus Rural escolar - ORE 1 - com plataforma” (199). Entretanto, em relação aos quantitativos registrados, o item mais utilizado foi o “Ônibus Rural escolar - ORE 1”, com 99,67% de utilização, seguido pelo “Ônibus Rural escolar - ORE 1 - com plataforma” (99,50%) e pelo “Ônibus Rural escolar - ORE 2 - com plataforma” (98,50%). Os itens “Ônibus Rural escolar - ORE 2” (16,13%) e “Ônibus Rural escolar - ORE 1 (4x4)” (25,75%) foram os que tiveram menor utilização em relação ao quantitativo registrado.

Quanto à dimensão das solicitações autorizadas pelo FNDE, a menor teve montante igual a R\$ 160.000,00, enquanto a maior foi de R\$ 150.092.000,00. O valor médio das solicitações autorizadas foi de R\$ 549.226,69, enquanto o valor mediano foi de apenas R\$ 230.210,00 (que também é o valor modal), o que demonstra a influência dos valores extremos sobre a média e destaca a grande quantidade de

solicitações com valores mais baixos. A forte assimetria positiva da distribuição dos montantes das solicitações autorizadas pelo FNDE é reforçada ao analisar seu 3º quartil, o que revela que 75% das solicitações tiveram montante inferior a R\$ 242.100,00. O valor correspondente à média, por sua vez, equivale ao percentil 0,926, ou seja, pouco mais de 7% das solicitações tiveram valores superiores à média. A distribuição dos montantes das solicitações de ORE é a mais assimétrica dentre todos os pregões analisados.

O Pregão nº 42/2015 não previu a possibilidade de adesão às atas de registro de preços por parte dos denominados “órgãos não participantes”, ou “caronas”. Nesse caso, o impacto observado se deu em relação à impossibilidade de que órgãos/entidades federais, tais como os Institutos e Universidades Federais, os quais não se enquadram no conceito de “órgãos participantes de compra nacional”, pudessem se utilizar das atas de registro de preços para aquisição dos ORE, mesmo se enquadrando dentro dos critérios do Programa Caminho da Escola.

#### Análise qualitativa:

Conforme Caderno de Informações Técnicas – CIT (subitem 5.2) do edital do referido pregão, durante a 2ª etapa do Controle de Qualidade:

*Controle de Qualidade - Todos os **VEÍCULOS** objetos deste CIT, produzidos pela contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pelo FNDE, interessados, ou instituição por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica dos veículos com as especificações técnicas constantes deste Caderno.*

Assim, no decorrer da vigência da Ata e dos contratos, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em função de um Acordo de Cooperação Técnica com o FNDE, recebeu recursos para a inspeção de todos os ORE fabricados, antes de sua entrega aos órgãos/entidades contratantes.

## **5. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015 – ÔNIBUS URBA-NO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) – Piso Baixo**

Utilização das Atas de Registro de Preços:

Por meio do Pregão nº 43/2015, o FNDE licitou o Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA – Piso Baixo, item de abrangência nacional, tendo sido registradas 250 unidades, no montante de R\$ 56.975.000,00.

Durante o período de vigência da ata de registro de preços, o FNDE autorizou 12 solicitações de aquisição do ONUREA – Piso Baixo, advindas de 12 órgãos/entidades de 9 estados, todos denominados “órgãos participantes de compra nacional”.

Das 250 unidades de ONUREA – Piso Baixo registradas a partir do referido Pregão Eletrônico, foi autorizada a contratação de 22, totalizando o montante de R\$ 5.013.800,00. Assim, estima-se que o uso da ata de registro de preços tenha sido de 8,80%.

Dentre as contratações autorizadas pelo FNDE, a forma de pagamento com “Recurso Próprio” dos órgãos/entidades representou apenas 36,36% do montante. Assim, 63,67% do montante autorizado tiveram como fonte de financiamento recursos do FNDE (Transferência Direta).

Quanto à dimensão das solicitações autorizadas pelo FNDE, 8 das 12 (66,67%) tiveram o valor mínimo de R\$

227.900,00 (moda), correspondente à solicitação de apenas uma unidade do ONUREA – Piso Baixo. A mediana da distribuição (quartil 0,5), consequentemente, também é igual a R\$ 227.900,00. O valor médio das solicitações autorizadas foi de R\$ 417.816,67, o que demonstra a influência dos poucos valores extremos da distribuição sobre essa estatística, embora esse efeito não seja tão forte como nos outros pregões analisados. A maior solicitação teve valor de R\$ 1.595.300,00, equivalente à solicitação de 7 veículos.

O Pregão nº 43/2015 não previu a possibilidade de adesão às atas de registro de preços por parte dos denominados “órgãos não participantes”, ou “caronas”. Nesse caso, o impacto observado se deu em relação à impossibilidade de que órgãos/entidades federais, tais como os Institutos e Universidades Federais, os quais não se enquadram no conceito de “órgãos participantes de compra nacional”, pudessem se utilizar das atas de registro de preços para aquisição dos ONUREA – Piso Baixo, mesmo se enquadrando dentro dos critérios do Programa Caminho da Escola.

#### Análise qualitativa:

Conforme Caderno de Informações Técnicas – CIT (subitem 5.2) do edital do referido pregão, durante a 2<sup>a</sup> etapa do Controle de Qualidade:

*Controle de Qualidade - Todos os **VEÍCULOS** objetos deste CIT, produzidos pela contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pelo FNDE, interessados, ou instituição por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica dos veículos com as especificações técnicas constantes deste CIT.*

Assim, no decorrer da vigência da Ata e dos contratos, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, em função de um Acordo de Cooperação Técnica com o FNDE, recebeu recursos para a inspeção de todos os ONUREA – Piso Baixo fabricados, antes de sua entrega aos órgãos/entidades contratantes.

## **6. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 – BRINQUEDOS PARA ÁREA EXTERNA**

Utilização das Atas de Registro de Preços:

Por meio do Pregão nº 5/2016 o FNDE licitou 12 diferentes produtos classificados como Brinquedos para Área Externa:

- Balanço 4 lugares (lado a lado);
- Escorregador;
- Escorregador infantil;
- Túnel lúdico;
- Gira-gira (carrossel) 3 lugares;
- Gangorra 2 lugares;
- Gangorra 3 lugares;
- Basquete infantil;
- Gols desmontáveis infantis;
- Vôlei infantil;
- Casinha de boneca;
- Playground infantil II.

Esses produtos foram licitados no formato de itens regionais, formando 5 regiões de abrangência:

- Norte;
- Nordeste;
- Centro-Oeste;

- Sudeste;
- Sul.

Dos 12 produtos licitados, foram registrados 11, para as regiões discriminadas abaixo, totalizando o montante de R\$ 21.317.724,29:

- Balanço 4 lugares (lado a lado): Nordeste e Sul;
- Escorregador: Centro-Oeste;
- Escorregador infantil: Norte;
- Túnel lúdico: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- Gira-gira (carrossel) 3 lugares: Sul;
- Gangorra 2 lugares: Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- Gangorra 3 lugares: Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- Basquete infantil: Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- Gols desmontáveis infantis: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- Vôlei infantil: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- Casinha de boneca: Sudeste e Sul.

Dos 60 itens do Pregão, 27 fracassaram, por isso alguns produtos ficaram disponíveis somente para algumas regiões. Somente o produto “Playground infantil II” fracassou em todas as regiões.

Durante o período de vigência das atas de registro de preços, o FNDE autorizou 235 solicitações de aquisição de Brinquedos para Área Externa, advindas de 170 órgãos/entidades de 23 estados e do Distrito Federal, à exceção do Acre, Amapá e Sergipe, todos denominados “órgãos participantes de compra nacional”.

Das 26.321 unidades de Brinquedos para Área Externa registradas a partir do referido Pregão Eletrônico, foi autorizada a contratação de 9.108, totalizando o montante de R\$ 5.434.627,60. Assim, em termos do quantitativo registrado, estima-se que o uso das atas de registro de preços tenha sido de 34,60%, enquanto que, em função do valor registrado, 25,49%. Tal diferença, como ficará claro adiante, pode ser explicada em função do grande quantitativo utilizado dos itens “Gangorra 2 lugares” e “Gangorra 3 lugares”, que foram os itens mais baratos, além do próprio item “Gols desmontáveis infantis”, que, apesar de um pouco mais caro que as “gangorras”, foi o mais utilizado, em números absolutos.

Dentre as contratações autorizadas pelo FNDE, a forma de pagamento com “Recurso Próprio” dos órgãos/entidades representou 88,57% do montante. Assim, apenas 11,43% do montante autorizado tiveram como fonte de financiamento recursos do FNDE (Convênio, Transferência Direta ou Proinfância – Termo de Compromisso).

Em números absolutos, o item mais utilizado foi o “Gols desmontáveis infantis”, com 1.829 unidades cuja contratação foi autorizada pelo FNDE, seguido da “Gangorra 3 lugares” (1.517) e da “Gangorra 2 lugares” (1.332). Por outro lado, o item menos utilizado, também em números absolutos, foi o “Balanço 4 lugares (lado a lado)”, com 5 unidades, seguido do “Escorregador infantil” (31) e do Giragira (carrossel) 3 lugares (186), os quais foram registrados para apenas uma região de abrangência. Entretanto, em relação aos quantitativos registrados, o item mais utilizado foi a “Casinha de boneca”, com 91,35% de utilização, seguida pelo “Túnel lúdico” (69,14%) e pela “Gangorra 2 lugares” (68,24%). Os itens “Balanço 4 lugares (lado a lado)” (0,12%), “Escorregador infantil” (8,49%) e “Vôlei infantil” (22,70%) foram os que tiveram menor utilização em relação ao quan-

titativo registrado. Analisando os itens em suas regiões de abrangência, observa-se que os itens “Túnel lúdico”, “Gangorra 2 lugares”, “Gangorra 3 lugares” e “Casinha de boneca” tiveram 100% de utilização na região de abrangência “Sudeste”.

Quanto à dimensão das solicitações autorizadas pelo FNDE, a menor teve montante igual a R\$ 180,00, enquanto a maior foi de R\$ 644.500,00. O valor médio das solicitações autorizadas foi de R\$ 23.126,07, enquanto o valor mediano foi de apenas R\$ 3.147,00, o que demonstra a influência dos valores extremos sobre a média e destaca a grande quantidade de solicitações com valores mais baixos. A forte assimetria positiva da distribuição dos montantes das solicitações autorizadas pelo FNDE é reforçada ao analisar seu 3º quartil, o que revela que 75% das solicitações tiveram montante inferior a R\$ 9.150,81. O valor correspondente à média, por sua vez, equivale ao percentil 0,847, ou seja, pouco mais de 15% das solicitações tiveram valores superiores à média. Esse perfil assimétrico da distribuição dos montantes das solicitações de Brinquedos para Área Externa é bem semelhante ao verificado no Pregão de Mobiliário Infantil, embora um pouco menos intenso que naquele caso.

O Pregão nº 5/2016 não previu a possibilidade de adesão às atas de registro de preços por parte dos denominados “órgãos não participantes”, ou “caronas”. Nesse caso, o impacto observado se deu em relação à impossibilidade de que “órgãos participantes de compra nacional” de regiões para as quais determinados itens do Pregão fracassaram pudessem se utilizar das atas de registro de preços de outras regiões, na condição de “órgãos não participantes”, ou “caronas”, conforme decisão do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN em sua 6ª reunião ordinária, em 21/2/2017.

## Análise qualitativa:

Conforme Cadernos de Informações Técnicas – CIT do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016:

*5.4.2.2. A empresa deverá apresentar ao FNDE, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, relatório emitido por OCP contendo os resultados dos seguintes ensaios, a serem realizados no produto objeto deste CIT, no âmbito dos fornecimentos vinculados à referida Ata:*

- a) ENSAIO DE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES: o ensaio deverá seguir os parâmetros estabelecidos na norma ASTM G 154. O intervalo de tempo ao qual o produto deverá ser submetido ao ensaio é de 1.000 h (mil horas).*
- b) ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (Antiestático): o relatório do ensaio deverá ser emitido por OPC acreditado pelo CGCRE-INMETRO na ABNT NBR 14922:2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio, para o Ensaio de Resistência da Condutividade Elétrica.*
- c) ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA: o relatório do ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO na ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido: Corrosão por exposição à névoa salina, com resistência mínima de 240 horas.*

Após a realização do certame, foram homologados e registrados 33 dos 60 itens licitados, junto a apenas 3 fornecedores. Apesar de ter sido reforçada com os fornecedores, quando da assinatura das atas, a obrigatoriedade da realização desses ensaios, somente uma das empresas en-

viou os relatórios na forma prevista nos CIT dos itens dos quais se sagrara vencedora, tendo sua fábrica sido visitada pela equipe da Autarquia.

As demais empresas não cumpriram a obrigação de encaminhar os ensaios, tendo sido instruídos processos para apuração de responsabilidade face ao inadimplemento. Paralelamente, o FNDE, adotou, em ambos os casos, a medida administrativa de suspensão de novas solicitações de utilização/adesão às atas de registro de preços, conforme previsto no item 5.4.2.5 dos CIT:

*5.4.2.5. O Fornecedor deverá apresentar os Relatórios de Conformidade dos Produtos e os relatórios dos ensaios nas formas prevista nos subitens 5.4.2.1 e 5.4.2.2, respectivamente, e sua inobservância poderá ensejar a determinação da suspensão de novas solicitações de utilização/adesão da Ata de Registro de Preços.*

Em síntese, uma das empresas não apresentou os ensaios e alegou em sua defesa que a obrigatoriedade do envio seria da fabricante do produto, pois essa última havia assinado a Declaração constante do Encarte C.III. Outra empresa, por sua vez, encaminhou os relatórios de ensaio após grande atraso, porém a amostra analisada foi reprovada no teste de intemperismo (item 5.4.2.2, “a”, do CIT), além de ter apresentado quantidade de Cromo e Chumbo (Cr e Pb) acima do limite especificado. Em ambos os casos os fornecedores não conseguiram afastar sua responsabilidade face aos ilícitos verificados, tendo sido sancionados por descumprimento das atas de registro de preços.

Observamos que a solicitação dos relatórios de ensaio de resistência às intempéries, de resistência da condutividade elétrica e de corrosão por exposição à névoa salina na 2<sup>a</sup> etapa do controle de qualidade, após a assinatura das

atas de registro de preços pelos fornecedores, não se mostrou uma estratégia eficiente e efetiva de controle. Tal decisão sujeitou o FNDE e os órgãos/entidades dos estados, DF e municípios a, pelo menos, três riscos importantes: 1) órgãos/entidades dos estados, DF e municípios ficarem sem a ata de registro de preços disponível para utilização, mesmo o FNDE tendo realizado a licitação; 2) órgãos/entidades dos estados, DF e municípios adquirirem produtos que não atendem aos requisitos de qualidade exigidos pelo FNDE; e 3) comprometimento da segurança dos usuários dos brinquedos. Esses riscos impactam diretamente na missão do FNDE (prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos) e também no cumprimento de sua competência legal de disponibilizar atas de registro de preços para uso dos sistemas de ensino (Lei nº 5.537/68 e alterações posteriores), com potencial de impacto também na imagem institucional da Autarquia.

Dessa forma, manifestamos que, em próximos certames para registro de preços de brinquedos para área externa/playgrounds em que o FNDE decida solicitar os referidos ensaios, que esses sejam requisitados ainda na 1<sup>a</sup> etapa do controle de qualidade, como parte da etapa de habilitação do pregão, de modo a sequer homologar e registrar itens que exponham o FNDE e os órgãos/entidades dos estados, DF e municípios aos riscos acima identificados. Com efeito, entendemos que tal exigência não sujeitaria os licitantes a custos elevados, capazes de restringir a competição do certame, uma vez que só seriam exigidos daqueles licitantes convocados à etapa de habilitação, já com a expectativa de se sagrarem vencedores, caso seus produtos, de fato, atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos. Na mesma esteira, entendemos que, ao contrário do que possa parecer à primeira vista, o alegado maior tempo para a conclusão do prélio licitatório, nesse caso, trabalharia em favor da eficiência.

ciência e da efetividade administrativa, dado que pouparia tempo e recursos futuros, além de não correr o risco de acabar comprometendo todos os esforços de planejamento da licitação e, por consequência, os objetivos da ação de compra nacional compartilhada por meio do Registro de Preços Nacional – RPN.

## **7. PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2016 – EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES – LINHA COMERCIAL**

Utilização das Atas de Registro de Preços:

Por meio do Pregão nº 6/2016 o FNDE licitou 12 diferentes produtos classificados como Equipamentos para Cozinha e Refeitórios Escolares – Linha Comercial:

- Sistema de exaustão para fogão de 6 queimadores
- Refrigerador vertical em inox – 4 portas (1.000 L)
- Fogão industrial de 6 queimadores com forno
- Balança plataforma – 150 kg
- Liquidificador comercial de – 4 litros
- Liquidificador comercial de – 8 litros
- Batedeira planetária – 12 litros
- Espremedor comercial de frutas cítricas
- Bebedouro de 50 L
- Freezer vertical 500 L (mín.)
- Lava louça
- Balança digital de mínimo 30 kg

Esses produtos foram licitados no formato de itens regionais, formando 2 regiões de abrangência:

Norte e Nordeste

Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Dos 12 produtos licitados, foram registrados 8, tota-

lizando o montante de R\$ 49.203.062,16:

- Refrigerador vertical em inox – 4 portas (1.000 L)
- Fogão industrial de 6 queimadores com forno
- Balança plataforma – 150 kg
- Espremedor comercial de frutas cítricas
- Bebedouro de 50 L
- Freezer vertical 500 L (mín.)
- Lava louça
- Balança digital de mínimo 30 kg

Dos 24 itens do Pregão, 8 fracassaram nas duas regiões, e o item “Refrigerador vertical em inox - 4 portas (1.000 L)” fracassou na região “Sul, Sudeste e Centro-Oeste”, tendo sido registrado somente para “Norte e Nordeste”.

Durante o período de vigência das atas de registro de preços, o FNDE autorizou 183 solicitações de aquisição de Equipamentos para Cozinha e Refeitórios Escolares, advindas de 129 órgãos/entidades de 23 estados e do Distrito Federal, à exceção do Acre, Amapá e Rondônia, todos denominados “órgãos participantes de compra nacional”.

Das 13.218 unidades de Equipamentos para Cozinha e Refeitórios Escolares registradas a partir do referido Pregão Eletrônico, foi autorizada a contratação de 2.101, totalizando o montante de R\$ 4.113.885,22. Assim, em termos do quantitativo registrado estima-se que o uso das atas de registro de preços tenha sido de 15,89%, enquanto que, em função do valor registrado, 8,36%. Tal diferença, como ficará claro adiante, pode ser explicada em função do grande quantitativo utilizado dos itens “Espremedor comercial de frutas cítricas”, “Balança digital de mínimo 30 kg” e “Balança plataforma – 150 kg”, que foram os itens mais baratos, além do próprio item “Bebedouro de 50 L”, que, apesar de mais caro que o “espremedor” e as “balanças”, foi o mais

utilizado, em números absolutos, e, ainda assim, com valor unitário bastante inferior a itens como o “Fogão”, o “Freezer”, o “Refrigerador” e a “Lava louça”.

Dentre as contratações autorizadas pelo FNDE, a forma de pagamento com “Recurso Próprio” dos órgãos/entidades representou 65,93% do montante. Assim, 34,07% do montante autorizado tiveram como fonte de financiamento recursos do FNDE (Convênio, Transferência Direta ou Proinfância – Termo de Compromisso).

Em números absolutos, o item mais utilizado foi o “Bebedouro de 50 L”, com 484 unidades cuja contratação foi autorizada pelo FNDE, seguido da “Balança plataforma – 150 kg” (398), do “Espremedor comercial de frutas cítricas” (397) e da “Balança digital de mínimo 30 kg” (393). Por outro lado, o item menos utilizado, também em números absolutos, foi a “Lava louça”, com 8 unidades, seguida do “Refrigerador vertical em inox - 4 portas (1.000 L)” (62) e do Freezer vertical 500 L (mín.) (117). Entretanto, em relação aos quantitativos registrados, o item mais utilizado foi a “Balança plataforma – 150 kg”, com 25,64% de utilização, seguida pelo “Espremedor comercial de frutas cítricas” (25,58%) e pela “Balança digital de mínimo 30 kg” (25,32%). Os itens “Lava louça” (0,52%), “Freezer vertical 500 L (mín.)” (7,54%) e “Refrigerador vertical em inox - 4 portas (1.000 L)” (7,73%) foram os que tiveram menor utilização também em relação ao quantitativo registrado. Analisando os itens em suas regiões de abrangência, observa-se que os itens “Balança digital de mínimo 30 kg” (48,67%) e “Balança plataforma – 150 kg” (43,87%) nas regiões “Sul, Sudeste e Centro-Oeste” foram os que tiveram a maior utilização percentual.

Quanto à dimensão das solicitações autorizadas pelo FNDE, a menor teve montante igual a R\$ 224,91, enquanto a maior foi de R\$ 546.900,00. O valor médio das solicitações

autorizadas foi de R\$ 22.480,25, enquanto o valor médiano foi de apenas R\$ 3.364,48, o que demonstra a influência dos valores extremos sobre a média e destaca a grande quantidade de solicitações com valores mais baixos. A forte assimetria positiva da distribuição dos montantes das solicitações autorizadas pelo FNDE é reforçada ao analisar seu 3º quartil, o que revela que 75% das solicitações tiveram montante inferior a R\$ 12.497,68. O valor correspondente à média, por sua vez, equivale ao percentil 0,816, ou seja, pouco mais de 18% das solicitações tiveram valores superiores à média. Esse perfil assimétrico da distribuição dos montantes das solicitações de Equipamentos para Cozinha e Refeitórios Escolares é bem semelhante ao verificado no Pregão de Brinquedos para Área Externa.

Vale registrar que, em razão da decisão do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN em sua 6ª reunião ordinária, em 21/2/2017, houve autorização de uma adesão, no valor de R\$ 100.679,04, para que um órgão/entidade do agrupamento regional “Sul, Sudeste e Centro-Oeste” adquirisse o item “Bebedouro de 50 L” na ata de registro de preços do agrupamento “Norte e Nordeste”, na condição de “órgão não participante”, ou “carona”, diante do fim da vigência da ata do produto para o “Sul, Sudeste e Centro-Oeste”.

Adicionalmente, vale registrar que as atas de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 6/2016 tiveram vigência inicial de 6 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6 meses, amparada pelo art. 12, caput, do Decreto nº 7.892/2013. Como a prorrogação é um ato bilateral, envolvendo a Administração e o particular, observou-se o seguinte:

- Itens licitados no PE nº 6/2016: **24**
- Itens registrados a partir do PE nº 6/2016 (vigência

inicial de 6 meses): **15**

- Itens cuja vigência foi prorrogada por mais 6 meses: **7**
- Itens não prorrogados por decisão dos fornecedores: **6**
- Itens não prorrogados por decisão do FNDE: **2**

Assim, levando-se em consideração o esforço e o tempo de planejamento dos pregões para o Registro de Preços Nacional – RPN, entendemos que vale a reflexão quanto à efetividade do registro por apenas 6 meses, com o risco de o fornecedor não se interessar pela prorrogação do compromisso para outro período de 6 meses e o FNDE ter que, logo em sequência, realizar outro processo licitatório para os mesmos itens.

#### Análise qualitativa:

No caso do Pregão Eletrônico nº 6/2016, cujo objeto foi o registro de preços de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos estados, Distrito Federal e municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae e ao Programa Proinfância, foram estabelecidas em cada CIT as condições de garantia aplicáveis a cada um dos equipamentos licitados, as quais devem ser asseguradas pelos fornecedores dos produtos às entidades contratantes.

Inicialmente observamos a importância de ser verificada a adequação dos projetos das creches aos produtos a serem adquiridos por meio de pregão. A CGEST/DIGAP assim se manifestou sobre a incompatibilidade de instalações para a máquina de lavar louça nos projetos das unidades escolares anteriores a 2013:

*Informamos que, devido ao grande atraso nos prazos de execução das obras por parte de Municípios, a maioria das solicitações de adesão ao item lava louças do PE 06/2016 ocorreu por parte de Municípios que utilizaram para a execução das creches, projetos de versões anteriores ao ano de 2013. As versões de projeto Tipo B e Tipo C anteriores a 2013 não contemplavam instalações elétricas e hidráulicas compatíveis com os requisitos de instalação do equipamento máquina de lavar louças em questão. Por esse motivo, a instalação da máquina acarretaria necessidade de realização de obras de reforma e acréscimo de valores não previstos na planilha orçamentária de construção, custos esses, a serem arcados pelos Municípios. Dessa forma, de acordo com levantamento realizado no SIMEC, os municípios cujas solicitações correspondiam a Creches executadas com versões de projeto incompatíveis com os requisitos de instalação, tiveram suas solicitações indeferidas.*

Em que pesem as solicitações de utilização das atas de registro de preços para aquisição da lava louças terem sido indeferidas, entendemos que seria mais produtivo o FNDE optar por produtos que possam ser usados por todas as creches, não apenas pelas mais recentes, devendo-se assim, existir verificação prévia entre a compatibilidade da infraestrutura e os produtos.

Além disso, considerando que alguns dos equipamentos de cozinha fornecidos para as atas do FNDE, como a balança e o fogão, eram diferentes dos produtos “de prateleira”, ou seja, personalizados para a Autarquia, entendemos que deveriam ser avaliados fisicamente ainda durante o pregão, visando assegurar que as alterações requisitadas sejam feitas. Com relação ao fogão, existia personalização dos acessórios e, no caso da balança, os valores mínimos de divisores de peso nos produtos apresentados pelo fornecedor não correspondiam inicialmente ao solicitado no pregão,

e a quantidade de rodízios era inferior ao que o FNDE havia solicitado. No entanto, em nenhum dos casos, a equipe responsável pela 2<sup>a</sup> etapa do controle de qualidade dos produtos se deparou com a existência de fotos reais dos produtos que pudessem servir de parâmetro tanto para as análises comparativas, quanto para a confecção de listas de verificação para encaminhar às entidades com registro dos produtos da forma que efetivamente deveriam ser recebidos. Com isso, ressaltamos que, para melhor análise comparativa de controle de qualidade na 2<sup>a</sup> etapa, o mais apropriado seria que tivéssemos o produto fisicamente disponível na Autarquia e/ou registro fotográfico de vários ângulos do produto real que deverá ser entregue em larga escala pelos fornecedores, como é feito com o mobiliário escolar, por exemplo.

Ainda como considerações a respeito dos equipamentos de cozinha, como regra geral observada nos CIT dos itens, pode-se dizer que, apesar de o prazo mínimo de garantia variar de 1 (um) a 5 (cinco) anos, a depender do equipamento, todos os fornecedores estavam vinculados às seguintes regras para a prestação da garantia:

- a) cobertura integral do equipamento;
- b) dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito;
- c) considerar como data para início da contagem do prazo de garantia a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Adicionalmente, todos os fornecedores em processo de habilitação no pregão estiveram vinculados à regra de controle de qualidade no sentido de encaminhar ao FNDE o “Manual original do fabricante” referente aos equipamentos correspondentes às suas propostas, com instruções acerca da instalação e da forma de uso correto, procedimentos de

segurança, recomendações para manutenção e, ainda, com procedimentos para acionamento da garantia do produto, incluindo a Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado brasileiro e o certificado de garantia preenchido com a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o número da nota fiscal.

Entretanto, quando da elaboração das listas de verificação para auxiliar os estados, DF e municípios no processo de recebimento e conferência dos produtos contratados, a DIARP/COREP<sup>2</sup> consultou o “Manual original do fabricante” de cada produto e observou que nenhum dos “manuais originais do fabricante” aborda a questão da data de início da contagem do prazo de garantia conforme estabelecido nos CIT anexos ao edital do Pregão Eletrônico nº 6/2016. Enquanto os CIT ressaltam que a contagem desse prazo deve se dar a partir da “data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento”, os manuais dos fabricantes falam em “data de emissão da nota fiscal”, “data de faturamento do equipamento” e “data da venda do produto”, as quais, na grande maioria dos casos, precedem a data de “recebimento definitivo” do produto por parte da entidade contratante, podendo representar perda de algumas semanas do prazo de garantia estabelecido.

Diante de todo o exposto, concluímos que os “manuais originais dos fabricantes” dos equipamentos de cozinha registrados pelo FNDE em decorrência do Pregão Eletrônico nº 6/2016 estabelecem condições para acionamento da garantia dos produtos que não correspondem às que foram determinadas pelo FNDE nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT anexos ao edital do pregão. Assim, ainda que os fornecedores tenham assinado declarações de concordância e submissão às condições estabelecidas no certame, existe o risco de que as condições oficiais sejam preteridas em favor daquelas que restaram consignadas nos referidos manuais.

<sup>2</sup> Divisão de Avaliação de Registro de Preços da Coordenação de Registro de Preços

Isto porque são estes documentos que ficam de posse dos usuários e servem de consulta no caso de eventualidades que possam levar ao acionamento da garantia dos produtos. Como consequência, as entidades contratantes podem vir a ficar descobertas em parte do período de garantia estipulado pelo FNDE.

Dessa forma, entendemos que, em próximos certames para registro de preços de equipamentos em que o FNDE venha a estabelecer regras para acionamento da garantia dos produtos diferentes daquelas usualmente consignadas nos “manuais originais dos fabricantes”, seria desejável que se avaliasse a possibilidade de exigir dos licitantes a apresentação de um manual totalmente compatível às regras estipuladas nos CIT, de modo a deixar tais regras acessíveis aos usuários finais dos equipamentos. Adicional ou alternativamente, um breve resumo da garantia do equipamento poderia ser acrescido às etiquetas de identificação afixadas aos produtos. Ainda, no caso de vincular o início da contagem do prazo para acionamento da garantia à data de emissão de um “Termo de Recebimento Definitivo” do produto, poder-se-ia avaliar a viabilidade de se disponibilizar modelo desse documento como anexo do edital, de modo que, durante a gestão da utilização das atas de registro de preços, possamos orientar as entidades contratantes a preencher tal documento e fazer registrar a data exata a partir da qual se iniciará a contagem do prazo de garantia dos itens adquiridos.

## 8. CONCLUSÕES

---

Dentre todos os pregões analisados no período, o FNDE registrou o montante de R\$ 1.543.841.637,31, tendo autorizado a contratação de R\$ 795.855.200,24 por parte dos denominados “órgãos participantes de compra nacio-

---

<sup>2</sup> Divisão de Avaliação de Registro de Preços da Coordenação de Registro de Preços

nal”, o que representa uma média de 51,55% de utilização das respectivas atas de registro de preços, considerando as 2.037 solicitações autorizadas. Individualmente, esse percentual foi de 17,41% no Mobiliário Infantil; 59,57% no Material Escolar; 48,00% no Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA; 62,12% no Ônibus Rural Escolar – ORE; 8,80% no Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA – Piso Baixo; 25,49% nos Brinquedos para Área Externa e 8,36% nos Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares.

A maior parte do montante autorizado (58,71% - R\$ 467.243.811,88) foi para aquisição com recursos financiados pelo FNDE (Convênio, Transferência Direta ou Proinfância - Termo de Compromisso), sendo que 94,04% desse financiamento da Autarquia (R\$ 439.383.718,00) se deu para a aquisição de ônibus escolares (ORE, ONUREA e ONUREA – Piso Baixo), sobretudo o ORE (90,60%). Entretanto, em termos percentuais, a aquisição com recursos próprios dos órgãos/entidades solicitantes foi significativamente superior às aquisições financiadas com recursos do FNDE em todos os demais produtos (Mobiliário Infantil: 82,90%; Material Escolar: 67,66%; Brinquedos para Área Externa: 88,57%; Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares: 65,93% e até mesmo o Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA: 71,25%).

Alguns itens se destacaram por terem tido 100% de utilização do quantitativo registrado (ainda que somente em algumas regiões): Mobiliário Infantil: “Conjunto coletivo tamanho 1”; Material Escolar: “Kit Ensino Fundamental Anos Finais” e “Kit Ensino Médio e EJA (Fundamental e Médio)”; Brinquedos para Área Externa: “Túnel lúdico”, “Gangorra 2 lugares”, “Gangorra 3 lugares” e “Casinha de boneca”. A menor solicitação autorizada pelo FNDE teve o valor de R\$ 180,00, relativamente à aquisição de uma unidade de “Gangorra 2 lugares”, do Pregão nº 5/2016 (Brinquedos para

Área Externa). A maior, por sua vez, atingiu o montante de R\$ 150.092.000,00, referente à aquisição de 628 unidades de “ORE 2 – com plataforma”, do Pregão nº 42/2015 (Ônibus Rural escolar – ORE).

Observou-se que, para que se possa dar cumprimento à decisão do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN, que, em sua 6<sup>a</sup> reunião ordinária, em 21/2/2017, deliberou no sentido de permitir que órgãos e entidades das demais regiões possam aderir às atas, na condição de órgãos não participantes, ou “caronas”, nos casos de ausência de ata vigente e com quantitativo disponível para suas regiões de origem, e desde que o fornecedor aquiesça ao pleito e não prejudique os fornecimentos pactuados junto aos órgãos participantes de compra nacional, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 . É preciso que os editais prevejam essa possibilidade, pois, do contrário, não será possível dar cumprimento à decisão, tal como ocorreu com os Pregões nº 38/2015 (Mobiliário Infantil) e nº 5/2016 (Brinquedos para Área Externa). No caso dos pregões para o registro de preços de ônibus escolares vinculados ao Programa Caminho da Escola, é preciso deixar bem claro nos editais que a anuência do FNDE às solicitações de adesão por parte de “órgãos não participantes”, ou “caronas”, estará condicionada ao atendimento dos requisitos do Programa, respeitadas todas as regras que regularam o certame. Ainda, observou-se que talvez valha reconsiderar a estratégia de registrar preços para um período de apenas 6 meses (no Pregão nº 6/2016: Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares), diante do esforço e do tempo de planejamento necessários para a realização dos pregões para o Registro de Preços Nacional – RPN.

A 1<sup>a</sup> etapa do Controle de Qualidade possui vital importância para o sucesso do RPN, enquanto parte do processo de habilitação dos fornecedores nos pregões, cujas

condições deverão ser mantidas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços e dos contratos. Nesse sentido, o rigor do FNDE ao exigir dos licitantes durante essa etapa amostras e/ou protótipos que atendam fiel e integralmente às especificações e requisitos de qualidade estabelecidos nos editais, sob pena de desclassificação, deve ser visto como ato de destaque, pois serve de parâmetro para as ações de controle de qualidade que são desenvolvidas após a assinatura das atas de registro de preços (2<sup>a</sup> etapa), incluindo a assistência técnica prestada aos órgãos/entidades contratantes para o momento do recebimento dos produtos. Dessa forma, destacamos a importância de ações como: exigência de amostras/protótipos incluindo as embalagens nas quais os produtos serão efetivamente entregues; exigência de amostras/protótipos mesmo de produtos mais caros, como equipamentos de cozinha, ou avaliação *in loco* para verificação do produto real, sobretudo no caso de produtos personalizados; exigência de manuais e termos de garantia personalizados em função de todas as regras e condições estabelecidas nos editais; exigência de todos os testes e ensaios de qualidade necessários durante a etapa de habilitação; exigência de reapresentação de amostras/protótipos, não apenas declarações, nos casos de não conformidades passíveis de correções, que não eliminam sumariamente o produto apresentado, etc.

Por fim, considerando que a DIARP/COREP disponibiliza para as entidades, no Portal do FNDE, listas de verificação dos produtos que possuem atas vigentes (ação que está sendo evoluída por meio do desenvolvimento de um aplicativo mobile), faz-se necessário que todos os itens licitados pela Autarquia (com exceção dos ônibus e caminhões) permaneçam à disposição da equipe técnica, para registro fotográfico sob diversos ângulos, facilitando assim as ações de controle de qualidade dos produtos durante a 2<sup>a</sup> etapa do Controle de Qualidade. No caso dos ônibus e caminhões,

contudo, que os editais exijam dos fornecedores a obrigação de disponibilizar, em alta resolução, todas as fotos que venham a ser demandadas pela equipe técnica, com o detalhamento de todas as características dos veículos. Adicionalmente, sugerimos que o Caderno de Informações Técnicas – CIT dos ônibus seja padronizado em relação aos CIT dos demais produtos, no que couber, especialmente em relação à redação da 2<sup>a</sup> etapa, de modo a reforçar a identidade textual e conceitual que vem sendo desenvolvida pela área responsável. Ainda, confirmamos a relevância de que sejam realizadas visitas técnicas em entidades recebedoras dos produtos finais para melhor controle de qualidade dos produtos efetivamente entregues pelos fornecedores, com ênfase na avaliação da manutenção das condições de habilitação que os sagraram vencedores dos certames. Não menos importante, que sejam reforçadas as ações de assistência técnica aos entes federados para auxiliá-los no momento do recebimento dos produtos contratados a partir das atas do Registro de Preços Nacional – RPN.